



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Itapevi

Estado de São Paulo

Prefeita Dra. Maria Ruth Banholzer

Coordenadoria de Comunicação Social



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ANO 3 . Nº 144 . ITAPEVI, 30 DE SETEMBRO DE 2011

www.itapevi.sp.gov.br

Prefeitura regulariza loteamento Jardim Beatriz e beneficia 460 moradores

Mais um bairro de Itapevi já pode comemorar sua regularização. A oficialização do loteamento do Jardim Beatriz foi confirmada essa semana, após mais uma ação em parceria entre a Prefeitura e o Governo do Estado, por meio do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais 'Cidade Legal'. O programa já incluiu 77 núcleos habitacionais de Itapevi na lista de processos de regularização.

Com a regularização do Jardim Beatriz, o quarto núcleo a ser atendido pelo programa, mais 460 pessoas estão sendo beneficiadas e já podem requerer o registro de escritura definitiva de seus imóveis.

O Jardim Beatriz contém nove quadras, 116 lotes, com área de 41.408,50 m² e sua formalização do loteamento foi garantida por meio da expedição, por parte da Secretaria de Estado da Habitação, da DCUA (Declaração de Conformidade

Urbanística e Ambiental).

A Prefeitura planeja agora realizar uma Audiência Pública com a comunidade. A iniciativa visa orientar a população local sobre o procedimento a ser adotado por cada morador que já tenha quitado

a compra de seu terreno para que consiga registrar o seu lote em cartório.

Outros empreendimentos estão com os processos em andamento e, em breve, deverão ser legalizados. É o caso do Jardim Itapevi, bairro que engloba a região central da cidade e inclui diversas áreas comerciais e até mesmo espaços públicos, em um total de 720 lotes. O processo já foi encaminhado à Secretaria de Estado da Habitação.

Também estão em processo de regularização os loteamentos Vila Camargo Soares, Jardim Nova Cotia, Jardim Bela Vista, Jardim da Rainha, Cidade do Sol, Vila São Francisco, entre outros.



PRECISANDO DE EMPREGO?

ACESSE:

<http://maisemprego.mte.gov.br>

Inscrições gratuitas



Secretaria de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

LEI Nº2.107, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES SRS. MARCOS FERREIRA GODOY – PV E LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS – PV.)

(DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ONG PROJETO SEMENTE AREIAO – AMPARO RESPONSÁVEL EDUCACIONAL DE INCENTIVO ARTÍSTICO E OFÍCIOS.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER – que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Declara a ONG Projeto Semente AREIAO – Amparo Responsável Educacional de Incentivo Artístico e Ofícios, de Utilidade Pública.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 23 de setembro de 2011.
DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi e por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 23 de setembro de 2011.

DR. JURANDIR SALVARANI
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 4.820, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

(DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES PARA OS CARGOS DE PROCURADOR DA FAZENDA MUNICIPAL E PROCURADOR JURÍDICO DO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPEVI.)
DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as atribuições para os cargos de Procurador Jurídico, criados pela Lei Complementar nº 60, de 15 de junho de 2011, discriminadas no Anexo I do presente Decreto, que passa a integrá-lo para todos os efeitos.

Art. 2º - Ficam estabelecidas as atribuições para os cargos de Procurador da Fazenda Municipal, criados pela Lei Complementar nº 60, de 15 de junho de 2011, discriminadas no Anexo II do presente Decreto, que passa a integrá-lo para todos os efeitos.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 16 de setembro de 2011.
DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 16 de setembro de 2011.

DR. JURANDIR SALVARANI
SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO I ATRIBUIÇÕES DO PROCURADOR JURÍDICO Secretaria dos Negócios Internos e Jurídicos

- Representar o Município junto ao Poder Judiciário Federal, Estadual, de qualquer instância, Tribunais de Contas e quaisquer órgãos governamentais que analisem, discutam ou julguem interesses do Município, inclusive deslocar-se da repartição pública municipal para participar pessoalmente de audiências, verificar autos, providenciar extração de cópias e tomar providências ao fiel cumprimento de suas funções;
- Digitar e elaborar peças judiciais ou outras medidas cabíveis para resguardar os direitos do Município;
- Participar de todos os atos processuais, audiências, debates orais, memoriais, sustentações orais, interpor os competentes recursos, sempre que cabível;
- Defender, nas ações diretas de inconstitucionalidade, a norma legal ou ato normativo, objeto de impugnação; apresentar as informações a serem prestadas pelo Prefeito Municipal, relativas a medidas impugnadoras de ato ou omissão do Chefe do Executivo;
- Fixar a interpretação da Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal, demais leis, tratados e atos normativos, a ser uniformemente seguida pelos órgãos e entidades da Administração Municipal;
- Unificar a jurisprudência administrativa, garantir a correta aplicação das leis, prevenir e dirimir as controvérsias entre os órgãos jurídicos da Administração Municipal;
- Editar enunciados de súmula administrativa, resultantes de jurisprudência iterativa dos Tribunais;
- Desistir, transigir, acordar e firmar compromisso nas ações de interesse do Município, de acordo com a legislação vigente e com autorização da Chefe do Poder Executivo;
- Participar como membro nas sindicâncias e nos processos administrativos disciplinares;
- Prestar assistência e assessoria em assuntos de natureza jurídica, atuando em qualquer foro ou instância em nome do Município, nos feitos em que seja autor, réu, assistente ou oponente, no sentido de resguardar seus interesses;
- Prestar assessoria jurídica às unidades administrativas da Prefeitura Municipal, emitindo pareceres através de pesquisas da legislação, jurisprudências, doutrinas e instruções regulamentares;
- Estudar e redigir minutas de projetos de leis, decretos, portarias, atos normativos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais;
- Interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder a consultas das unidades da Prefeitura;
- Prestar assessoramento jurídico aos Conselhos Municipais, analisando as questões formuladas e orientando quando aos procedimentos cabíveis;
- Fazer uso de equipamentos de informática e recursos disponíveis para a consecução de suas atividades;
- Coligir elementos de fato e de direito e preparar, em regime de urgência, as informações que deparar ser prestadas, em mandados de segurança ou em outras ações judiciais, pelos servidores públicos municipais e em especial pelo Secretário dos Negócios Internos e Jurídicos, bem como fornecer subsídios para as que devam ser prestadas pela Prefeitura Municipal;
- Executar atividades afins determinadas pelo Secretário dos Negócios Internos e Jurídicos;

- ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO PROCURADOR DA FAZENDA MUNICIPAL

Secretaria da Receita
- Efetuar o controle da legalidade e apurar a liquidez e certeza dos créditos de natureza tributária e não tributária da Divida Ativa do Município, inscrevendo-a para fins de cobrança amigável ou judicial;
 - Representar o Município junto ao Poder Judiciário Federal, Estadual, de qualquer instância, Tribunais de Contas e quaisquer órgãos governamentais que analisem, discutam ou julguem a dívida ativa, de caráter tributário ou não do Município, inclusive deslocar-se da repartição pública municipal para participar pessoalmente de audiências, verificar autos, providenciar extração de cópias e tomar providência ao fiel cumprimento de suas funções;
 - Digitar e elaborar peças judiciais ou outras medidas cabíveis para resguardar os direitos do Município;
 - Participar de todos os atos processuais, audiências, debates orais, memoriais, sustentações orais, interpor os competentes recursos, sempre que cabível;
 - Examinar previamente a legalidade dos contratos, acordos, ajustes e convênios que interessem à Secretaria da Receita inclusive os referentes à dívida pública e promover a respectiva rescisão por via administrativa ou judicial;
 - Desistir, transigir, acordar e firmar compromisso nas execuções fiscais do Município, de acordo com a legislação vigente e com autorização da Chefe do Poder Executivo;
 - Sugerir ao Secretário da Receita medidas de caráter jurídico reclamadas pelo interesse público, em matéria fiscal, bem como avocar quaisquer matérias jurídicas de interesse desta, inclusive no que concerne a sua representação extrajudicial;
 - Unificar a jurisprudência administrativa em matéria fiscal;
 - Editar enunciados de súmula administrativa fiscal, resultantes de jurisprudência iterativa dos Tribunais;
 - Editar e praticar os atos normativos ou não, inerentes a suas atribuições;
 - Poder participar como membro nas sindicâncias e nos processos administrativos disciplinares referentes à Secretaria da Receita;
 - Fazer uso de equipamentos de informática e recursos disponíveis para a consecução de suas atividades;
 - Coligir elementos de fato e de direito e preparar, em regime de urgência, as informações que deparar ser prestadas, em mandados de segurança ou em outras ações judiciais, pelos servidores e Secretário da Receita, bem como fornecer subsídios para as que devam ser prestadas pela Prefeitura Municipal, em matéria fazendária;
 - São consideradas causas de natureza fiscal as relativas a:
 - a) Tributos de competência do Município, inclusive infrações à legislação tributária, de postura, sanitária e de trânsito;
 - b) Apreensão de mercadorias, nacionais ou estrangeiras;
 - c) Decisões de órgãos do contencioso administrativo fiscal;
 - d) Benefícios e isenções fiscais;
 - e) Créditos e estímulos fiscais;
 - f) Incidentes processuais suscitados em ações de natureza fiscal.
 - Executar atividades afins determinadas pelo Secretário da Receita;

Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: ABANDONO DE CARGO

Ao Sr.
ALEXANDRE NOGUEIRA NETO

Fica V. Sº convocado a comparecer junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itapevi, sito à Av. Presidente Vargas, 405 JD Cristianópolis - Itapevi-SP no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital para apresentar justificativa no processo nº **023124/2011** quanto ao provável abandono de cargo, de acordo com o artigo 192, II, § 1º e § 3º da Lei 223/1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Itapevi).

Itapevi, 30 de Setembro de 2011.
Roberto Camal Rachid
Secretário de Administração

CONVOCAÇÃO

Concurso Público 01/2011

R. M. Itapevi – Proc. **Nº 00003/2011** – Concurso Público nº 01/2011 - Provimento do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**

O Secretário Municipal de Administração **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item “Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento do cargo da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto à DRH, Avenida Presidente Vargas, nº 405, Jd. Cristianópolis, Itapevi/SP, no prazo de **05 cinco dias úteis** sob pena de deserção. Itapevi, 30 DE SETEMBRO de 2011.

AGENTE ADMINISTRATIVO I

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
61	ELISA MELO DE SOUZA	41917404-7
62	MARCUS VINICIUS LEMOS	407370821
64	VANESSA LARA MENDES	48619716-5

Publicação autorizada pelo Secretário de Administração Roberto Camal Rachid

CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo 02/2011 – CONEXÃO JOVEM

“P. M. Itapevi – Proc. Nº 06076/2011 – Processo Seletivo 02/2011 – CONEXÃO JOVEM – O Secretário Municipal de Administração **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados**. Os classificados deverão comparecer junto à DRH, Avenida Presidente Vargas, nº 405, Jd. Cristianópolis, Itapevi/SP, no prazo de **05 (cinco) dias úteis (a contar do dia 03/10/2011)** sob pena de deserção munidos de:”

“ - 1 Foto 3x4; - Declaração Escolar que comprove estar matriculado no Ensino Médio Regular ou Técnico em instituição pública de ensino; - RG (Cópia e original); - CPF(Cópia e original); - Comprovante de endereço (em nome da mãe, pai ou responsável legal (Cópia e original).”

CONEXÃO JOVEM

Listagem Afrodescendentes

CLAS	NOME	RG
93	MICHELY OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	398443373

Listagem Geral

CLAS	NOME	RG
177	RODNEI MARQUES BARROSO	392788500

Publicação autorizada pelo Secretário de Administração Roberto Camal Rachid



CONVOCAÇÃO
Concurso Público nº 03/2010

R. M. Itapevi – Proc. **Nº 24279/2010** – **Concurso Público nº 03/2010** – (Proveniente do Cargo de Professor Adjunto CL4 (CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, MATEMÁTICA E PORTUGUÊS).
O Secretário Municipal de Administração **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item “Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento do cargo da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto à DRH, Avenida Presidente Vargas, nº 405, Jd. Cristia-nópolis, Itapevi/SP, no prazo de **05 (cinco) dias úteis (a contar do dia 03/10/2011)** sob pena de deserção. Itapevi, 30 de Setembro de 2011.

PROFESSOR ADJUNTO CL4 (CIÊNCIAS)
Listagem Geral

CLAS	NOME	RG
4	ANGELA CARVALHO OLIVEIRA	176597931

PROFESSOR ADJUNTO CL4 (EDUCAÇÃO FÍSICA)
Listagem Afrodescendentes

CLAS	NOME	RG
9	ANA PAULA MENDES FONSECA	417278573

Listagem Geral

CLAS	NOME	RG
26	NELSON ROSA PEREIRA	121309824
27	SIMONE APARECIDA FORTUNATO NASTARI	39287545-7
29	VALDEMIR BELMINO DE CARVALHO	246618097
31	FERNANDO CARDUCCI FIUZA	327792000

PROFESSOR ADJUNTO CL4 (GEOGRAFIA)
Listagem Geral

CLAS	NOME	RG
4	INES FRANCISCA DE LIMA	6669791-8

PROFESSOR ADJUNTO CL4 (MATEMÁTICA)
Listagem Geral

CLAS	NOME	RG
5	SIDNEY LEAL DA ROCHA	43890240-3

PROFESSOR ADJUNTO CL4 (PORTUGUÊS)
Listagem Afrodescendentes

CLAS	NOME	RG
2	JOSILENE LUCAS DA SILVA	32814654-7

Listagem Geral

CLAS	NOME	RG
3	MÁRCIO DA PONTE BRANQUINHO	23414844-5

Publicação autorizada pelo Secretário de Administração Roberto Camal Rachid

PORTARIAS
Publicação de Portarias de 4264/2011 a 4354/2011

4264/2011	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SANTOS	Nomeia para cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, a partir de 22/09/2011 junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania.
4265/2011	ALINE CRISTINA BENEDICTO	Nomeia para cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, a partir de 22/09/2011 junto a Secretaria de Finanças.
4266/2011	JONATHAS GALVÃO DE MOURA MARCHETTI	Nomeia para cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, a partir de 22/09/2011 junto a Secretaria de Administração.
4267/2011	DEBORA CRISTINA DE MOURA SOUZA	Nomeia para cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, a partir de 22/09/2011 junto a Secretaria de Higiene e Saúde.
4268/2011	PAULO MESSIAS BISPO	Nomeia para cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, a partir de 22/09/2011 junto a Secretaria de Finanças.
4269/2011	GRACILDA LUCIANO DA SILVA	Licença Prêmio
4270/2011	MARCOS PAULO SALVADOR	Licença Prêmio
4271/2011	ANDRÉ LUIZ MENDONÇA	Determina a Abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor, conforme Processo nº 21511/2009.
4272/2011	PALLOMA DAIANE DA SILVA	Evolução Vertical - Proc. nº 22367/2011
4273/2011	LILIANE FERMINO DE OLIVEIRA	Evolução Vertical - Proc. nº 21806/2011
4274/2011	TANIA REGINA BORGHOFF	Evolução Vertical - Proc. nº 22066/2011
4275/2011	MARLI PEREIRA DA SILVA	Evolução Vertical - Proc. nº 02310/2008
4276/2011	JUAQUELINE ANDRADE DA SILVA GUIMARAES	Evolução Vertical - Proc. nº 22351/2011
4277/2011	MIRIAM CORREIA DE ALBUQUERQUE	Mudança para Nível III
4278/2011	CREUSA APARECIDA DE CAMARGO	Mudança para Nível III
4279/2011	VALERIA CENTALVI	Mudança para Nível III
4280/2011	CLAUDIA DOS SANTOS - RG. Nº 18.631.636	Mudança para Nível IV
4281/2011	CRISTIANE APARECIDA SILVESTRE SILVA	Mudança para Nível IV
4282/2011	CRISTINA APARECIDA BATISTA LIUTI	Mudança para Nível IV
4283/2011	LINARA EUGENIA PEREIRA DE ALMEIDA	Concede Licença Maternidade - Proc. nº 22699/2011
4284/2011	ALEXANDRE JOSE VILLELA BUENO	Mudança para Nível II
4285/2011	MARCOS ROGERIO BELCHIOR	Mudança para Nível IV

4286/2011	JOSE ORLANDO PIRES DE AMORIM	Mudança para Nível IV
4287/2011	ECLE CESARIA DA SILVA	Mudança para Nível IV
4288/2011	RITA DE CASSIA ALVES GOMES	Mudança para Nível IV
4289/2011	TEREZINHA DE OLIVEIRA VIEIRA	Mudança para Nível IV
4290/2011	ELIZABETE CUSTODIO MARTINS	Mudança para Nível IV
4291/2011	ELISABETE JUSTINO DOS SANTOS	Mudança para Nível IV
4292/2011	ADRIANA FRANCO BATISTA	Mudança para Nível IV
4293/2011	MARCELO FERNANDES	Mudança para Nível IV
4294/2011	MARIA RIBEIRO DA SILVA	Mudança para Nível IV
4295/2011	MARIA IVANEIDE ALBUQUERQUE CAMPOS	Mudança para Nível III
4296/2011	VALDELICE RODRIGUES CERQUEIRA	Mudança para Nível III
4297/2011	JULIO CESAR DA SILVA DE LUCENA	Mudança para Nível III
4298/2011	DEBORA DE PAULA PEREIRA	Mudança para Nível III
4299/2011	SILVIA CRISTINA SOUZA OLIVEIRA	Mudança para Nível III
4300/2011	ELCIO FERREIRA DE CASTRO	Mudança para Nível III
4301/2011	SIMONE BATISTA PEREIRA	Mudança para Nível III
4302/2011	UBIRAMAR VALADARES	Mudança para Nível III
4303/2011	ANDERSON LUIZ RODRIGUES ROSA	Mudança para Nível IV
4304/2011	LUCINEIA ELOY DOS REIS	Mudança para Nível IV
4305/2011	ADELIA RODRIGUES DE SOUZA	Mudança para Nível IV
4306/2011	FABIO DE ANDRADE XAVIER	Mudança para Nível IV
4307/2011	JULIANO SCHULTZ FERNANDES	Mudança para Nível IV
4308/2011	SONIA REGINA BARBOSA DE OLIVEIRA	Mudança para Nível IV
4309/2011	CLAUDIA MARTINS SILVA	Mudança para Nível IV
4310/2011	LUCILENE FERREIRA	Mudança para Nível IV
4311/2011	FLAVIA APARECIDA RISSI	Mudança para Nível IV
4312/2011	MARIA RITA AMARAL	Mudança para Nível IV
4313/2011	GESIVALDO DA SILVA	Mudança para Nível IV
4314/2011	ADILSON APARECIDO DE LIMA	Mudança para Nível IV
4315/2011	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS II - RG. 32.635.849-3	Mudança para Nível IV
4316/2011	NIVALDO JOSE DOS SANTOS	Mudança para Nível IV
4317/2011	AILTON JOSE DOS SANTOS	Mudança para Nível IV
4318/2011	EDIVAN PEDROSO DE OLIVEIRA	Mudança para Nível IV
4319/2011	MILTON ANTONIO DE OLIVEIRA	Mudança para Nível IV
4320/2011	ADAILTON SANTOS MOURA	Mudança para Nível IV
4321/2011	RAIMUNDO CLAUDIO PEREIRA LOPES	Mudança para Nível IV
4322/2011	CLEIDE APARECIDA PASSOS	Mudança para Nível IV
4323/2011	NELI BENEDITA PEDROSO	Mudança para Nível IV
4324/2011	MARCELO EVARISTO RODRIGUES	Mudança para Nível IV
4325/2011	IDERVALDO BARBOSA LACERDA	Mudança para Nível IV
4326/2011	CARLOS ROBERTO - RG. Nº 18.630.680-5	Mudança para Nível IV
4327/2011	RICARDO ANDRÉ DE SÁ	Mudança para Nível IV
4328/2011	MARCIEL CENDRETE	Mudança para Nível IV
4329/2011	OLMIR APARECIDO DOS SANTOS	Mudança para Nível IV
4330/2011	PAULO ROGERIO NABEREZNY	Mudança para Nível IV
4331/2011	ADELMO DE JESUS	Mudança para Nível IV
4332/2011	VALTER FERREIRA DA CRUZ	Mudança para Nível IV
4333/2011	ANDRÉ MARCELINO DE LIMA	Mudança para Nível IV
4334/2011	IZAIAS BORGES DE MORAES JUNIOR	Mudança para Nível IV
4335/2011	VLADEMIR FELIX DA SILVA	Mudança para Nível IV
4336/2011	MAKSUEL HASTENREITER GONÇALVES	Concede Férias
4337/2011	JULIO CESAR CARVALHO VIEIRA MELLO	Determina a Abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor conforme Processo nº 02770/2008.
4338/2011	ELISANGELA DE SANTANA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor Adjunto CL4 (Ciências), a partir de 08/09/2011.
4339/2011	CARLOS ALBERTO BEZERRA DE SOUZA	Determina pelo Arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 07521/2005.
4340/2011	JOSE MARTINS COSTA	Prorroga a Licença para tratar de interesse particular sem vencimentos, por mais 01 (um) ano a partir de 27/09/2011 - proc. 21382/2011.
4341/2011	MARIA ISIS DA SILVA	Retorno antecipado do Afastamento sem vencimentos, a partir de 21/09/2011 conforme proc. nº 16456/2009.
4342/2011	PREFEITA	Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para o Pregão nº 028/11 - para Aquisição de Veículos, em atendimento a Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Higiene e Saúde- Proc. Administrativo nº 14189/2011.
4343/2011	NADIA SANTOS CONCEIÇÃO	Exonera a pedido do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, a partir de 26/09/2011.
4344/2011	REGINEIA ROSA FARIA	Concede Licença Maternidade - Proc. nº 22655/2011
4345/2011	KELY CRISTINA DA SILVA	Concede Licença Maternidade - Proc. nº 22700/2011
4336/2011	MAKSUEL HASTENREITER GONÇALVES	Concede Férias
4337/2011	JULIO CESAR CARVALHO VIEIRA MELLO	Determina a Abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor conforme Processo nº 02770/2008.
4338/2011	ELISANGELA DE SANTANA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor Adjunto CL4 (Ciências), a partir de 08/09/2011.
4339/2011	CARLOS ALBERTO BEZERRA DE SOUZA	Determina pelo Arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 07521/2005.
4340/2011	JOSE MARTINS COSTA	Prorroga a Licença para tratar de interesse particular sem vencimentos, por mais 01 (um) ano a partir de 27/09/2011 - proc. 21382/2011.



4341/2011	MARIA ISIS DA SILVA	Retorno antecipado do Afastamento sem vencimentos, a partir de 21/09/2011 conforme proc. n° 16456/2009.
4342/2011	PREFEITA	Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para o Pregão n° 028/11 - para Aquisição de Veículos, em atendimento a Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Higiene e Saúde- Proc. Administrativo n° 14189/2011.
4343/2011	NADIA SANTOS CONCEIÇÃO	Exonera a pedido do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, a partir de 26/09/2011.
4344/2011	REGINEIA ROSA FARIA	Concede Licença Maternidade - Proc. n° 22655/2011
4345/2011	KELY CRISTINA DA SILVA	Concede Licença Maternidade - Proc. n° 22700/2011
4346/2011	LETICIA MERLIN DE QUEIROZ JULIANO	Concede Licença Maternidade - Proc. n° 22788/2011
4347/2011	FRANCINEIDE BEZERRA DOMINGOS	Retifica a Portaria de Mudança de Nível n° 3841/2011.
4348/2011	CLAUDIA IRACEMA BRUNO DA SILVA	Designa a servidora para responder pela Secretaria de Administração, durante o impedimento do seu titular.
4349/2011	FRANKE SANTOS DOS SANTOS	Retifica a Portaria de Férias n° 2628/2011, conforme memorando S.H.S. n° 1839/11.
4350/2011	PATRICIA APARECIDA BATISTA DA SILVA	Concede Férias
4351/2011	ANA PAULA GONÇALVES MARTINS	Concede Férias
4352/2011	DANIEL JOSE DA SILVA ALTEA	Retifica as Portarias de Férias n°s. 4133/2008, 4822/2009 e 5140/2010.
4353/2011	RUBENS MORAIS DE ALMEIDA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 26/09/2011.
4354/2011	YACER ISSA KOURANI, VANESSA FRANCINI DOS SANTOS e MILTON CELIO DE OLIVEIRA FILHO	Designa para compor a Comissão Especial de Coordenação do Concurso Público n° 02/2011, em substituição a Emanuelle Maciel da Silva e Tatiane Gonçalves da Silva.

EDITAL RESUMO - CONCURSO PÚBLICO – PMI 002/2011

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI faz saber que, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Itapevi e Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público de Provas e/ou Provas e Títulos, para o preenchimento dos Cargos Públicos criados no quadro de cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. O presente Concurso Público destina-se aos cargos e vagas previstas neste Edital, para o preenchimento efetivo de outras vagas que surgirem durante o período de validade deste concurso ou ainda para outras vagas que forem criadas. Empresa Responsável pela organização e realização do Concurso Público: Equipe Consultoria e Assessoria.

01. DO CÓDIGO, CARGO, VAGAS, ESCOLARIDADE/EXIGÊNCIA, VENCIMENTO, JORNADA DE TRABALHO E VALOR DA INSCRIÇÃO :

Cód.	Cargos	Vagas	Escolaridade	Vencimento	Jornada de Trabalho	Valor da Inscrição
AAG	Ajudante Geral	05	Alfabetizado	R\$ 712,12	40 h/s	R\$ 15,00
ACO	Coveiro	04	Alfabetizado	R\$ 800,40	40 h/s	R\$ 15,00
AJA	Jardineiro	02	Alfabetizado	R\$ 712,12	40 h/s	R\$ 15,00

ENSINO FUNDAMENTAL (8ª SÉRIE)

Cód.	Cargos	Unidade de Saúde de Atuação	Vagas	Escolaridade	Vencimento	Jornada de Trabalho	Valor da Inscrição
PAA	Agente Comunitário de Saúde I **	Unidade de Saúde da Família "USF Ambuitá"	08	Ensino Fundamental Completo (8ª série)	R\$ 712,12	40 h/s	R\$ 20,00
* Abrangência: R. Nelson Conceição dos Santos (CEP 06695-450); R. José Aguilar Sanches (CEP 06695 -460); R. Jairo Mendes Machado (CEP 06695 -520); R. Francisca Maria Sabina Ribeiro (CEP 06695 -510); R. Sabina Maria das Dores (CEP 06695 -540); R. Pixinguinha (CEP 06695 -530); Est. de Araçariama (CEP 06695-560); R. Emilio Lehmann (CEP 06695 -480); Est. dos Coqueiros (CEP 06690 -240); R. Papa Orfeu (CEP 06695 -490); R. Floresta (CEP 06695 -500); Est. Velha de Itu (CEP 06695 -570); R. Projetada (CEP 06690 -240); R. Palmira da Conceição (CEP 06695 -476); R. Luiz Vieira (CEP 06680 -056); R. Maria Antonio do Nascimento (CEP 06695 -425); Viela Santa Tereza (CEP 06695 -410); R. São João Papa (CEP 06695 -479); R. Santa Tereza (CEP 06695 -410); R. Particular (CEP 06695-470).							
PAB	Agente Comunitário de Saúde I **	Unidade de Saúde da Família "USF Briquet"	12	Ensino Fundamental Completo (8ª série)	R\$ 712,12	40 h/s	R\$ 20,00
* Abrangência: Rod. Engenheiro Renê Benedito da Silva (CEP 06683 -000); R. Antônio Galvão (CEP 06655 -460); R. Marialva (CEP 06655 -450); R. Cangaratama (CEP 06655-410); R. São Sebastião (CEP 06655 -390); R. Nelson Esqueiel de Farias (CEP 06655 -360); R. dos Infantes (CEP 06655 -370); R. Riachão do Danta (CEP 06655 -420); R. Simão Dias (CEP 06655 -430); R. Ceará Mirim (CEP 06655 -490); R. Ipiranga (CEP 06655 -380); R. Almorés (CEP 06655-480); R. Beija-Flor (CEP 06655-260); R. Mosteiro (CEP 06655 -280); R. Viela Vieira (CEP 06665 -070); Est. Alta (CEP 06655 -290); R. Rafael Rossi (CEP 06655-305); R. Estância (CEP 06655-265); R. Cerro Corá (CEP 06655 -255); R. Maximiliano Crespine (CEP 06655-253); R. Sabiá (CEP 06655-250); R. Currais Novos (CEP 06655 -340); R. Açu (CEP 06655 -350); R. Nésia Floresta (CEP 06655 -275); R. Caiacó (CEP 06655 -310); R. Mazaranguape (CEP 06655 -320); R. Marimirim (CEP 06655-340); R. Bérغامo (CEP 06655-330).							
PAG	Agente Comunitário de Saúde I **	Unidade de Saúde da Família "USF Glória"	04	Ensino Fundamental Completo (8ª série)	R\$ 712,12	40 h/s	R\$ 20,00
* Abrangência: R. Alfa (CEP 06680 -103); R. Berenice Maria de Souza (CEP 06680-055); R. Florença Navas (CEP 06680 -065); R. José Maximiano da Costa (CEP 06680-045); R. Silvio Nogueira (CEP 06680 -085); R. Janete Clair (CEP 06680 -085); R. José Alencar (CEP 06680 -060); R. Dr. Alexandre Crosnagc (CEP 06680-035); R. Luis de Camões (CEP 06680-030); Rod. Benedito da Silva (CEP 06680 -000); R. Safira (CEP 06680 -095); R. Topázio (CEP 06680 -105); R. Turmalina (CEP 06680 -100); R. Perola (CEP 06680 -090); R. Jaspe (CEP 06680 -120); R. Rubi (CEP 06680 -115); R. José Maria Rodrigues Viana (CE P 06680-110); R. Machado de Assis (CEP 06680 -070); R. Beta (CEP 06680 -109);							

PAR	Agente Comunitário de Saúde I **	Unidade de Saúde da Família "USF Rosemary"	15	Ensino Fundamental Completo (8ª série)	R\$ 712,12	40 h/s	R\$ 20,00
* Abrangência: R. Francisco Pedro de Souza (CEP 06657 -250); R. Augusto Pagiossi Neto (CEP 06657 -190); R. Edmundo Pagiossi Filho (CEP 06657 -200); R. Marcelina Bernardes (CEP 06657 -210); R. Maria Roux da Costa (CEP 06657 -265); R. Maria de Lourdes Chalupe (CEP 06667 -150); R. Pedro Dias da Rocha (CEP 06657 -220); R. Serra dos Farrapos (CEP 06657 -240); R. Jadilson Cristóvão da Silva (CEP 06657 -230); R. Serra do Mar (CEP 06657 -270); R. Valdete Carmo Silva (CEP 06657 -260); R. Serra dos Bororós (CEP 06657 -280); R. Neuza Domingos Nascimento Vas concelos (CEP 06657 -140); R. Serra Morena (CEP 06657 -360); R. Serra dos Agudos (CEP 06657 -080); R. Serra Trombador (CEP 06657 -320); R. Serra Negra (CEP 06657 -500); R. Serra de Itaberaba (CEP 06657 -460); R. Serra Itaquí (CEP 06657 -490); R. José Januário (CE P 06657 -160); R. Serra dos Cristais (CEP 06657 -310); R. Serra Pelada (CEP 06657 -480); R. Serra do Estrondo (CEP 06657 -290); R. Serra do Paracaima (CEP 06657 -300); R. Serra Formosa (CEP 06657 -266); R. Serra do Dourador (CEP 06657 -380); R. Serra Geral (CEP 06657 -350); R. Serra da Cantareira (CEP 06657 -450); R. Serra das Anoras (CEP 06657 -430); R. Serra da Lage (CEP 06657 -440); R. Serra da Leoa (CEP 06657 -420); R. Serra do Jaqueú (CEP 06657 -400); R. Serra do Caiapó (CEP 06657 -520); R. Serra do Santiago (CEP 0 6657-510); R. Josenildo Tavares da Silva (CEP 06657 -410); R. Serra do Urucui (CEP 06657 -590); R. Serra dos Graudus (CEP 06657 -530); R. Serra dos Apiacas (CEP 06657 -580); R. Serra dos Calabras (CEP 06657 -560); R. Serra do Maracatu (CEP 06657 -550); R. Serra - dos Penitentes (CEP 06657 -570); R. Roque Alves Mendes (CEP 06657 -600); R. Serra do Cabral (CEP 06657 -610); R. Serra da Tabatinga (CEP 06657 -540); R. Serra Aracai (CEP 06657 -630); R. Serra do Norte (CEP 06657 -640); R. Serra do Tumucumaque (CEP 06657 -620).							

PAC	Agente Comunitário de Saúde I **	Unidade de Saúde da Família "USF Santa Cecilia" *	07	Ensino Fundamental Completo (8ª série)	R\$ 712,12	40 h/s	R\$ 20,00
* Abrangência: R. das Algas (CEP 06655 -620); R. dos Caracóis (CEP 06655 -670); R. dos Marinheiros (C EP 06655-720); R. Mexilhão (CEP 06655 -660); R. Maria Salete Serafim Gomes (CEP 06665 -520); R. das Plantas (CEP 06655 -740); R. Água Doce (CEP 06655 -530); R. das Baleias (CEP 06655 -510); R. dos Carumijos (CEP 06655 -650); R. das Focas (CEP 06655 -640); R. dos Naufragos (CEP 06655 -630); R. dos Navegantes (CEP 06655 -640); R. das Ostras (CEP 06655-730); R. dos Camarões (CEP 06655 -650); R. dos Mariscos (CEP 06655 -560); R. dos Canários (CEP 06655 -360); Est. da Granja (CEP 06655-570); R. do Oceano (CEP 06655-600); R. dos Pássaros (CEP 06655 -685); R. dos Peixes (CEP 06655 -590); R. Rouxinol (CEP 06670 -550); Est. da Curva (CEP 06655 -680); Est. Jequitibá (CEP 06655 -710); Est. da Mina (CEP 06655 -500); Est. da Pedreira (CEP 06655 -580); R. Reta (CEP 06655 -610); Viela da Gran ja (CEP 06655 -570).							

PAS	Agente Comunitário de Saúde I **	Unidade de Saúde da Família "USF Suburbano"	30	Ensino Fundamental Completo (8ª série)	R\$ 712,12	40 h/s	R\$ 20,00
* Abrangência: R. dos Rio Branquenses (CEP 06663 -720); R. Alphélia Josephina Simio nato Moreno (CEP 06663 -420); Av. dos Brasileiros (CEP 06663 -450); Av. dos Bandeirantes (CEP 06663 -690); R. dos Paulistas (CEP 06663 -430); R. dos Paranses (CEP 06663 -640); R. dos Cariocas (CEP 06663 -440); R. dos Catarinenses (CEP 06663 -700); R. Chui (CEP 0 6663-630); R. Marajó (CEP 06663 -620); R. Alzira Rocha da Silva (CEP 06663 -460); R. Fernando de Noronha (CEP 06663-610); R. dos Maranhenses (CEP 06663 -655); R. dos Goianos (CEP 06663 -670); R. dos Baianos (CEP 06663 -670); R. dos Piauienses (CEP 06663 -665); R. dos Pernambucanos (CEP 06663 -480); R. dos Sul Americanos (CEP 06663 -460); R. Rubens Caramex (CEP 06657 -000); R. dos Sergipanos (CEP 06663-680); R. dos Capivabas (CEP 06663 -540); R. dos Paraíbaos (CEP 06663 -510); R. dos Mato-grossenses (CEP 06663 -520); R. dos Amapaenses (CEP 06663-530); R. dos Pontaporanenses (CEP 06663 -550); R. dos Acreanos (CEP 06669 -500); R. dos Cearenses (CEP 06663 -660); R. dos Potiguaras (CEP 06663-600); R. dos Amazonenses (CEP 06663 -490).							

PAV	Agente Comunitário de Saúde I **	Unidade de Saúde da Família "USF Vitóriapolis"	22	Ensino Fundamental Completo (8ª série)	R\$ 712,12	40 h/s	R\$ 20,00
* Abrangência: Av. Sebastião Ramos de Oliveira (CEP 06693 -350); R. Carmem Silvia de Almeida (CEP 06693 -070); R. Marcos José dos Santos de Souza (CEP 06693-480); Viela das Amoreiras (CEP 06693 -550); R. Sideral (CEP 06693 -231); R. Nelson Ferreira da Costa (CEP 06693 -240); R. das Graviolas (CEP 06693-580); R. dos Genipapos (CEP 06693 -400); R. Cecília Pereira Alves (CEP 06693 -360); R. Jornalista Rui Marti ns Meixedo (CEP 06693 -190); R. João Pereira Lima (CEP 06693 -250); R. Lafaiete Rodrigues (CEP 06693 -280); R. Cajamangas (CEP 06693 -490); R. Codorna (CEP 06693 -540); R. Gavota (CEP 06693-560); R. Paulo José Fernandes (CEP 06693 -590); R. Zenith (CEP 06693 -520); R. da Groselha (CEP 06693 -475); R. das Mangabas (CEP 06693 -460); R. Açais (CEP 06693 -470); R. dos Maracujás (CEP 06693 -510); R. das Carambolas (CEP 06693 -500); R. das Mangas (CEP 06693 -410); R. dos Sapotis (CEP 06693-420); R. Pêssegos (CEP 06693 -440); R. das Goiabas (CEP 06693 -430); R. Aura (CEP 06693 -380); R. Joaquim Ferreira de Carvalho (CEP 06693 -390); R. Copacabana (CEP 06693-200); R. José Rodrigues do Nascimento (CEP 06693 -230); R. Osvaldo Francisco (CEP 06693 -220); R. Existente (CEP 06693 -235); R. Hanói (CEP 06693 -255); R. Saigom (CEP 06693 -295); Av. José Roberto Walfredo (CEP 06693 -340); R. Noruega (CEP 06693 -275); R. Pedro Valadares (CEP 06693-270); Via Astral (CEP 06683 -325); R. dos Tamarindos (CEP 06693 -450); R. dos Umbus (CEP 06693 -530); R. da s Cerejas (CEP 06693 -630); R. das Pitangas (CEP 06693-600); R. das Pitombas (CEP 06693-610); R. dos Cajus (CEP 06693-620).							

""De acordo com o Art. 2º do Decreto Municipal nº 4.812, de 01 de Agosto de 2011, "O Agente Comunitário de Saúde I deverá residir n a área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público, bem como em todo o período que estiver prestando serviço s à municipalidade". No ato da nomeação o candidato deverá comprovar que reside desde a data da publicação do Edital na área de abrangência da Unidade de Saúde da Família que irá atuar.

Cód.	Cargos	Vagas	Escolaridade/Exigência	Vencimento	Jornada de Trabalho	Valor da Inscrição
PSO	Agente de Ação Social	04	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.053,47	40 h/s	R\$ 20,00
PMP	Mecânico de Máquinas Pesadas***	01	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.230,03	40 h/s	R\$ 20,00
PMO	Motorista I***	16	Ensino Fundamental Completo (8ª série) com Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" ou acima	R\$ 1.053,47	40 h/s	R\$ 20,00
POM	Operador de Máquinas***	05	Ensino Fundamental Completo (8ª série) com Carteira Nacional de Habilitação na categoria "C" ou acima	R\$ 1.230,03	40 h/s	R\$ 20,00
PAJ	Pajem	08	Ensino Fundamental Completo	R\$ 800,40	40 h/s (Turnos de Serviços)	R\$ 20,00
PPE	Pedreiro***	01	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.230,03	40 h/s	R\$ 20,00

*** Haverá Prova Prática de conhecimentos operacionais, as informações constam no Edital Completo.

ENSINO MÉDIO

Cód.	Cargos	Vagas	Escolaridade/Exigência	Vencimento	Jornada de Trabalho	Valor da Inscrição
SAA	Agente Administrativo II	04	Ensino Médio Completo com Conhecimentos Básicos em Informática	R\$ 894,57	40 h/s	R\$ 25,00
SAS	Agente de Saúde	11	Ensino Médio Completo	R\$ 894,57	40 h/s	R\$ 25,00
SAT	Agente de Trânsito	10	Ensino Médio Completo com Carteira Nacional de Habilitação na categoria "AB" ou acima	R\$ 1.053,47	40h/s	R\$ 25,00
SAF	Agente Fiscal das Posturas Municipais	05	Ensino Médio Completo com Carteira Nacional de Habilitação na categoria "B" ou acima	R\$ 1.230,03	40h/s	R\$ 25,00
SCO	Auxiliar de Contabilidade	01	Ensino Médio Completo	R\$ 1.053,47	40h/s	R\$ 25,00
SDI	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	13	Ensino Médio Completo	R\$ 800,40	40 h/s	R\$ 25,00
SAD	Auxiliar de Dispensação de Medicamentos	25	Ensino Médio Completo	R\$ 1.230,03	40h/s	R\$ 25,00
SMA	Maquieiro	12	Ensino Médio Completo	R\$ 1.230,03	40 h/s	R\$ 25,00
SMO	Monitor	46	Ensino Médio Completo	R\$ 894,57	40 h/s	R\$ 25,00
STE	Telefonista	03	Ensino Médio Completo	R\$ 800,40	40 h/s	R\$ 25,00

ENSINO MÉDIO COM CURSO TÉCNICO

Cód.	Cargos	Vagas	Escolaridade/Exigência	Vencimento	Jornada de Trabalho	Valor da Inscrição
SAC	Atendente de Consultório Dentário	05	Ensino Médio Completo com Curso de ACD e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 894,57	40h/s	R\$ 27,00
TMA	Técnico de Meio Ambiente	03	Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Meio Ambiente ou na área de Gestão Ambiental ou equivalente, ou Ensino Superior - Curso de Tecnologia na área, reconhecido pelo MEC, com registro no respectivo Conselho de Classe,	R\$ 1.712,62	40 h/s	R\$ 27,00
			Ensino Superior - Curso de Graduação em Ecologia, Biologia ou área equivalente, com registro no respectivo Conselho de Classe, ou			
			Ensino Superior - Curso de Graduação com Especialização/Pós Graduação/Licenciatura na área de Meio Ambiente, com registro no respectivo Conselho de Classe,			
TEF	Técnico em Enfermagem	30	Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 1.424,24	40 h/s	R\$ 27,00
TTO	Topógrafo	03	Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Topografia	R\$ 1.712,62	40 h/s	R\$ 27,00

PROFESSORES

Cód.	Cargos	Campo de Atuação	Vagas	Classe	Escolaridade/ Exigência	Vencimento	Jornada de Trabalho	Valor da Inscrição
TPE	Professor	Educação Infantil, ou Ensino Fundamental ou Educação Especial	20	CL1	Ensino Médio com habilitação específica para o Magistério, ou	R\$ 1.063,68	24 h/s	R\$ 40,00
				CL2	Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental e ou na Educação Infantil, ou	R\$ 1.329,60	30 h/s	
			10	CL4	Licenciatura em Pedagogia com habilitação nas séries iniciais do Ensino Fundamental e ou na Educação Especial, ou	R\$ 1.531,70	24 h/s	
					Normal Superior com habilitação na Educação Infantil e ou nas séries iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 1.914,62	30 h/s	
NPE	Professor	Educação Física	10	CL4	Ensino Superior - Curso de Graduação com Licenciatura Plena com Habilitação Específica em área própria, ou Ensino Superior - Curso de Graduação em área equivalente com Complementação Pedagógica nos termos da legislação vigente	R\$ 765,85	12 h/s	R\$ 40,00



ENSINO SUPERIOR

Cód.	Cargos	Vagas	Escolaridade/Exigência	Vencimento	Jornada de Trabalho	Valor da Inscrição
NRH	Analista de RH	02	Ensino Superior - Curso de Graduação em Administração ou Curso de Graduação em Gestão de RH	R\$ 2.106,94	40h/s	R\$ 45,00
NAP	Analista Programador	01	Ensino Superior - Curso de Graduação na Área de Informática com Conhecimentos Avançados em Linguagens e Bancos de Dados especialmente: C, C#, Visual Basic, Plataforma.NET (VB.NET e ASP.NET), JAVA, PASCAL, DELPHI, PHP, PYTHON, HIBERNATE, PostgreSQL, Microsoft SQL SERVER, ORACLE	R\$ 4.155,02	40h/s	R\$ 45,00
NAQ	Arquiteto	04	Ensino Superior - Curso de Graduação em Arquitetura ou Arquitetura e Urbanismo, com registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 2.106,94	40h/s	R\$ 45,00
NCO	Contador	01	Ensino Superior - Curso de Graduação em Ciências Contábeis, com registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 2.106,94	40h/s	R\$ 45,00
NEF	Enfermeiro UBS	01	Ensino Superior - Curso de Graduação em Enfermagem, com registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 2.455,50	30h/s	R\$ 45,00
NEG	Engenheiro	06	Ensino Superior - Curso de Graduação em Engenharia Civil, com registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 2.106,94	40h/s	R\$ 45,00
NFT	Fiscal de Tributos Municipais	01	Ensino Superior - Curso de Graduação ou Curso Superior Tecnológico em qualquer área com Carteira Nacional de Habilitação na categoria "B" ou acima	R\$ 2.106,94	40h/s	R\$ 45,00
NFI	Fisioterapeuta	02	Ensino Superior - Curso de Graduação em Fisioterapia, com registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 1.792,15	20 h/s	R\$ 45,00
NFO	Fonoaudiólogo	01	Ensino Superior - Curso de Graduação em Fonoaudiologia, com registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 1.792,15	20 h/s	R\$ 45,00
NNU	Nutricionista	01	Ensino Superior - Curso de Graduação em Nutrição, com registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 2.106,94	40 h/s	R\$ 45,00
NOD	Odontólogo - US	01	Ensino Superior - Curso de Graduação em Odontologia, com registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 1.792,15 + Gratificação de até 60% ****	20 h/s	R\$ 45,00
NPG	Programador Sênior	02	Ensino Superior - Curso de Graduação na Área de Informática com Conhecimentos Avançados em: Sistema Operacional Linux, Windows 9x/XP/Vista/7, Windows Server 2003/2008, Microsoft Office e OpenOffice, Bancos de dados DBF, MySQL e Microsoft SQL Server, Linguagem de Programação Orientada a Objetos e UML, Instalação e configuração de Servidores WEB IIS, PWS, APACHE e TOMCAT, Gráficos Dbdesigner e Gimp, Plataforma de desenvolvimento Netbeans, Noções básicas em protocolos TCP/IP (Aplicação, Transporte, Internet e Rede), Conhecimentos avançados em JAVA, JAVASCRIPT, CSS, AJAX e PHP	R\$ 2.106,94	40 h/s	R\$ 45,00
NPS	Psicólogo	02	Ensino Superior - Curso de Graduação em Psicologia, com registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 2.106,94	30 h/s	R\$ 45,00
NTV	Técnico de Vigilância Sanitária	01	Ensino Superior - Curso de Graduação ou Curso Superior Tecnológico em qualquer área, com registro no respectivo Conselho de Classe e CNH Categoria "B" ou acima	R\$ 1.792,15	20 h/s	R\$ 45,00
NTD	Técnico em Práticas Desportivas	04	Ensino Superior - Curso de Graduação em Educação Física, com registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 1.712,62	40 h/s	R\$ 45,00
NTO	Terapeuta Ocupacional	02	Ensino Superior - Curso de Graduação em Terapia Ocupacional, com registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 1.792,15	20 h/s	R\$ 45,00

**** Para o cargo de **NOD - Odontólogo - US**, de acordo com a Lei nº 2.105/2011, haverá **gratificação de função de até 60% (sessenta por cento)** sobre sua remuneração, nos termos das Leis nº 1.846/05 e 2.053/10.

ENSINO SUPERIOR – PROCURADOR

Cód.	Cargos	Vagas	Escolaridade/Exigência	Vencimento	Jornada de Trabalho	Valor da Inscrição
NPJ	Procurador Jurídico	05	Ensino Superior - Curso de Graduação em Direito com registro no respectivo Conselho de Classe - OAB	R\$ 2.972,08	20 h/s	R\$ 45,00
NPF	Procurador da Fazenda Municipal	02	Ensino Superior - Curso de Graduação em Direito com registro no respectivo Conselho de Classe - OAB	R\$ 2.972,08	20 h/s	R\$ 45,00

ENSINO SUPERIOR – MÉDICOS

Cód.	Cargo	Campo de Atuação	Vagas	Escolaridade/Exigência	Vencimento	Jornada de Trabalho	Valor da Inscrição
NMC	Médico	Cardiologia	02	Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina, com registro no respectivo Conselho de Classe - CRM	R\$ 39,70 por hora + Gratificação de até 60% *****	Até no máximo 40 horas semanais	R\$ 45,00
NMS	Médico	Clínico SU/E	36	Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina, com registro no respectivo Conselho de Classe - CRM	R\$ 39,70 por hora + Gratificação de até 60% *****	Até no máximo 40 horas semanais	R\$ 45,00
NMU	Médico	Clínico UBS	06	Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina, com registro no respectivo Conselho de Classe - CRM	R\$ 39,70 por hora + Gratificação de até 60% *****	Até no máximo 40 horas semanais	R\$ 45,00
NMG	Médico	Ginecologista	04	Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina, com registro no respectivo Conselho de Classe - CRM	R\$ 39,70 por hora + Gratificação de até 60% *****	Até no máximo 40 horas semanais	R\$ 45,00
NMN	Médico	Neuropediatria	01	Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina, com registro no respectivo Conselho de Classe - CRM	R\$ 39,70 por hora + Gratificação de até 60% *****	Até no máximo 40 horas semanais	R\$ 45,00
NMP	Médico	Pediatria UBS	04	Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina, com registro no respectivo Conselho de Classe - CRM	R\$ 39,70 por hora + Gratificação de até 60% *****	Até no máximo 40 horas semanais	R\$ 45,00
NMQ	Médico	Psiquiatria	02	Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina, com registro no respectivo Conselho de Classe - CRM	R\$ 39,70 por hora + Gratificação de até 60% *****	Até no máximo 40 horas semanais	R\$ 45,00

**** Para os cargos de **Médicos**, de acordo com a Lei nº 2.105/2011, haverá **gratificação de função de até 6 0% (sessenta por cento)** sobre sua remuneração, nos termos das Leis nº 1.846/05 e 2.053/10.

02. DAS INSCRIÇÕES:

02.01. As inscrições serão realizadas nas modalidades: **PRESENCIAL e INTERNET.**

02.02. Período de Inscrição:

Modalidade Presencial: 04 à 26 de outubro de 2011 (Exceto Sábados, Domingos e Feriado 12/10/2011).

Modalidade Internet: 04 à 26 de outubro de 2011.

Pagamento do valor da inscrição: até dia 27 de outubro de 2011 (através de Boleto Bancário).

02.03. Documentos necessários para a inscrição:

Cadastro de Pessoa Física (CPF), Documento original de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 179 da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997), ou documento equivalente com foto. Para as inscrições feitas através da internet, os candidatos devem informar corretamente os números destes documentos solicitados no formulário de inscrição, havendo incorreções, mesmo que constatadas posteriormente, haverá cancelamento da inscrição.

02.04. Das condições necessárias à inscrição:

02.04.01. Ao inscrever-se o candidato estará declarando, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que aceita as condições desse Edital e que atende as condições exigidas conforme segue:

- a) Preencher os dados do Formulário de Inscrição (na modalidade PRESENCIAL ou INTERNET) indicando o Endereço Completo inclusive CEP e efetuar o pagamento do valor da inscrição através do boleto bancário;
- b) De acordo com a Lei nº 2.106/2011, ser Brasileiro Nato ou Naturalizado, Cidadão Português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas na Legislação Federal própria, Estrangeiro em situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendidas as exigências contidas na Legislação Federal pertinente. É vedado o acesso de Estrangeiros aos cargos, funções e empregos públicos cujas atribuições envolvam atividades de: fiscalização e arrecadação; exercício de poder de polícia; inscrição e cobrança judicial e extrajudicial da Dívida Ativa; Representação Judicial e extrajudicial do Município;
- c) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- d) Estar em dia com seus direitos políticos;
- e) Ter plena aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com os requisitos e atribuições para o pleno exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pela Medicina do Trabalho da Administração Municipal;
- f) Possuir, no ato da nomeação, os requisitos mínimos exigidos para o provimento do cargo, conforme constante do Edital;
- g) Não ter sido condenado por crime contra a Administração Pública e crimes previstos na Lei Federal 11.343, de 23/08/2006;
- h) Ter idade mínima de 18 anos completos na data de nomeação;
- i) Não estar com idade para aposentadoria compulsória (70 anos);
- j) Não estar, no ato da nomeação, incompatibilizado para nova nomeação em novo cargo público;
- k) Especificar no Formulário de Inscrição se for portador de deficiência, se necessitar, o portador de deficiência deverá requerer condições diferenciadas para realização da prova explicitando os motivos e as condições necessárias exclusivamente até o último dia da inscrição. O atendimento das referidas condições somente será proporcionado dentro das possibilidades descritas no Formulário de Inscrição.

02.04.02. ATENÇÃO: Os candidatos poderão se inscrever para mais de um cargo sob sua inteira responsabilidade, cientes de que somente haverá a possibilidade de realização de mais de uma Prova Escrita no caso das mesmas serem agendadas para dias ou horários distintos. No caso das Provas Escritas dos seus respectivos cargos serem agendadas para o mesmo dia e horário, os candidatos deverão optar pela realização de apenas uma delas, ficando ausentes nas demais. Não haverá possibilidade de cancelamento das inscrições, e nem a responsabilidade da Equipe Consultoria e Assessoria e/ou da Prefeitura do Município de Itapevi pela devolução de valores referentes às inscrições realizadas.

02.04.02.01. Para os cargos de NPJ - Procurador Jurídico e NPF - Procurador da Fazenda Municipal as Provas Escritas serão realizadas em dias ou horários diferentes, sendo assim os candidatos poderão inscrever-se para ambos os cargos.

02.05. Das inscrições PARA OS CANDIDATOS COM DIREITO A ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO:

02.05.01. O candidato interessado na isenção do valor da inscrição para o Concurso Público da Prefeitura do Município de Itapevi PMI 002/2011 somente poderá efetuar sua inscrição na MODALIDADE PRESENCIAL, uma vez que deverá apresentar os documentos comprobatórios exigidos para a isenção da inscrição.

PERÍODO: 04 à 26 de outubro de 2011. (Exceto Sábados, Domingos e Feriado 12/10/2011)

LOCAL: ESPAÇO 930 GRAUS - Rodovia Engenheiro Renê Benedito Silva, nº 930, Vila Gióia - Itapevi/SP.

HORÁRIO: Das 8:00h às 12:00 - 13:00 às 17:00h.

02.05.02. Sobre a ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO:

02.05.02.01. Em cumprimento a Lei Municipal nº 1.701 de 08 de Dezembro de 2004, ficam isentos do pagamento do valor da inscrição: **os candidatos que residam e votam no município de Itapevi há mais de 4 (quatro) anos e que estejam desempregados ou que recebam salário no valor de até um salário mínimo.** Os documentos necessários para a isenção do valor da inscrição são os seguintes:

Documentos Comprobatórios exigidos para condição de RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI há mais de 4 (quatro) anos (devendo ser apresentado os documentos originais para conferência de autenticidade):

Candidato é o Titular do Documento:

- Cópia simples de comprovante de residência do mês de **Setembro/2011** (Conta de água, luz, telefone fixo, conta de gás, carnê de IPTU ou ITR, Notificação do Imposto de Renda, Contrato de Locação, Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Escritura de Registro de Imóvel, Citação ou Notificação do Poder Judiciário). Não serve como comprovante, as correspondências em geral, inclusive, as enviadas por bancos.
- Cópia simples de comprovante de residência do mês de **Setembro/2007 ou anterior** (Conta de água, luz, telefone fixo, conta de gás, carnê de IPTU ou ITR, Notificação do Imposto de Renda, Contrato de Locação, Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Escritura de Registro de Imóvel, Citação ou Notificação do Poder Judiciário). Não serve como comprovante, as correspondências em geral, inclusive, as enviadas por bancos.

Candidato NÃO é o Titular do Documento:

- Cópia simples de comprovante de residência do mês de **Setembro/2011** (Conta de água, luz, telefone fixo, conta de gás, carnê de IPTU ou ITR, Notificação do Imposto de Renda, Contrato de Locação, Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Escritura de Registro de Imóvel, Citação ou Notificação do Poder Judiciário). Não serve como comprovante, as correspondências em geral, inclusive, as enviadas por bancos.
- Cópia simples de comprovante de residência do mês de **Setembro/2007 ou anterior** (Conta de água, luz, telefone fixo, conta de gás, carnê de IPTU ou ITR, Notificação do Imposto de Renda, Contrato de Locação, Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Escritura de Registro de Imóvel, Citação ou Notificação do Poder Judiciário). Não serve como comprovante, as correspondências em geral, inclusive, as enviadas por bancos.
- Cópia simples da Certidão de Nascimento, Casamento ou RG que comprove o parentesco com o titular do documento de comprovação de residência ou Declaração do titular do documento de comprovação de residência, com firma reconhecida, que comprove a situação de moradia conjunta.

Documentos Comprobatórios exigidos para condição de ELEITORES NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI há mais de 4 (quatro) anos (devendo ser apresentado os documentos originais para conferência de autenticidade):

- Cópia do título de eleitor do Cartório Eleitoral **da Comarca de Itapevi**, com emissão no mês de **Outubro/2007 ou anterior**.
- Cópia do Comprovante de Votação da última eleição.

Documentos Comprobatórios exigidos para condição de DESEMPREGADO (devendo ser apresentado os documentos originais para conferência de autenticidade):

- Cópia simples da 1º folha da frente da Carteira de Trabalho onde consta a foto e assinatura;
- Cópia simples da folha da Qualificação Civil da Carteira de Trabalho;
- Cópia simples da última folha do Contrato de Trabalho com data de entrada e saída, seguida da próxima página em branco da Carteira de Trabalho;
- Declaração, disponível no Anexo dos Editais, de que não possui renda de qualquer natureza, não está em gozo de qualquer benefício previdenciário, de prestação continuada, oferecido por sistema de previdência social oficial ou privado, e não está recebendo seguro desemprego.

Atenção: Não será concedida a isenção ao candidato que apresentar Carteira de Trabalho em branco, isto é, sem as devidas anotações de registro e demissão.

Documentos Comprobatórios exigidos para condição de ASSALARIADO DE ATÉ 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO (devendo ser apresentado os documentos originais para conferência de autenticidade):

- Cópia do holerite, contra-cheque, recibo de pagamento ou documento expedido pelo empregador no mês de **Setembro/2011** no valor de até um salário mínimo, R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).
- Declaração, disponível nos Editais, de que recebe salário no valor de até um salário mínimo, R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

02.05.02.02. Em cumprimento a Lei Municipal nº 1.957 de 15 de Julho de 2009, ficam isentos do pagamento do valor da inscrição: **os candidatos doadores de sangue que tenham realizado doação ao “Banco de Sangue do Hospital Geral de Itapevi – HGI” pelo menos 01 (uma) vez nos 12 (doze) meses antecedentes a data limite para inscrição no concurso público e que residam no município de Itapevi.** Os documentos necessários para a isenção do valor da inscrição são os seguintes:

Documentos Comprobatórios exigidos para condição de DOADOR DE SANGUE (devendo ser apresentado os documentos originais para conferência de autenticidade):

- Cópia simples da Carteira de Doação de Sangue fornecida pelo “Banco de Sangue do Hospital Geral de Itapevi – HGI”, com data entre Outubro/2010 e Outubro/2011.

Documentos Comprobatórios exigidos para condição de RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI (devendo ser apresentado os documentos originais para conferência de autenticidade):

Candidato é o Titular do Documento:

- Cópia simples de comprovante de residência do mês de **Setembro/2011** (Conta de água, luz, telefone fixo, conta de gás, carnê de IPTU ou ITR, Notificação do Imposto de Renda, Contrato de Locação, Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Escritura de Registro de Imóvel, Citação ou Notificação do Poder Judiciário). Não serve como comprovante, as correspondências em geral, inclusive, as enviadas por bancos.

Candidato NÃO é o Titular do Documento:

- Cópia simples de comprovante de residência do mês de **Setembro/2011** (Conta de água, luz, telefone fixo, conta de gás, carnê de IPTU ou ITR, Notificação do Imposto de Renda, Contrato de Locação, Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Escritura de Registro de Imóvel, Citação ou Notificação do Poder Judiciário). Não serve como comprovante, as correspondências em geral, inclusive, as enviadas por bancos.
- Cópia simples da Certidão de Nascimento, Casamento ou RG que comprove o parentesco com o titular do documento de comprovação de residência ou Declaração do titular do documento de comprovação de residência, com firma reconhecida, que comprove a situação de moradia conjunta.

02.06. Das inscrições PARA OS CANDIDATOS COM PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO:

02.06.01. Os candidatos que se inscreverem tanto na MODALIDADE PRESENCIAL quanto na MODALIDADE INTERNET terão suas inscrições efetivadas somente mediante o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e o pagamento do boleto bancário dentro do prazo de vencimento do mesmo.

02.07. Inscrição Presencial:

PERÍODO: 04 à 26 de outubro de 2011. (Exceto Sábados, Domingos e Feriado 12/10/2011)
LOCAL: ESPAÇO 930 GRAUS - Rodovia Engenheiro Renê Benedito Silva, nº 930, Vila Gióia - Itapevi/SP.
HORÁRIO: Das 8:00h às 12:00 - 13:00 às 17:00h.
PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO: deverá ser pago através do Boleto Bancário (retirado no local da inscrição), em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de auto-atendimento ou net-banking, impreterivelmente até o dia **27 de outubro de 2011**.

02.07.01. O candidato que realizar a inscrição na modalidade presencial poderá consultar a confirmação do pagamento do boleto bancário e efetivação de sua inscrição pelo site **www.equipeassessoria.com.br** após o término do período das inscrições presenciais, acessando a área referente a este Concurso Público e fazendo a consulta do andamento de sua inscrição, a partir da informação de seu C.P.F. e Data de Nascimento.

02.07.02. O candidato que realizar sua inscrição na modalidade presencial a tiver seu boleto bancário extraviado ou rasurado poderá solicitar a reimpressão do mesmo dirigindo-se novamente ao local de inscrição.

02.08. Inscrição pela Internet:

Será realizada diretamente pelo candidato no site - www.equipeassessoria.com.br
PERÍODO: a partir das 08:00h do dia 04 de outubro até às 24h (via Internet) do dia 26 de outubro de 2011.
PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO: deverá ser pago através do Boleto Bancário (impresso pelo próprio candidato), em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de auto-atendimento ou net-banking, impreterivelmente até o dia **27 de outubro de 2011**.

02.08.01. Caso a inscrição seja feita pela Internet ainda no dia **26/10/2011**, independente de horário, o candidato poderá pagar sua inscrição impreterivelmente até o dia **27/10/2011**.

02.08.02. O candidato é exclusivamente responsável pelo correto preenchimento e envio do Formulário de Inscrição

disponibilizado para as inscrições na MODALIDADE INTERNET, bem como pela correta impressão do Boleto Bancário/ Comprovante de Inscrição, conforme as instruções constantes no **site www.equipeassessoria.com.br**.

02.08.03. O descumprimento das instruções para a inscrição na MODALIDADE INTERNET implicará na não efetivação da inscrição.

02.08.04. A empresa Equipe Consultoria e Assessoria e a Comissão de Concurso Público da Prefeitura do Município de Itapevi não se responsabilizam por solicitações de inscrições na MODALIDADE INTERNET não recebidas por dificuldades de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da Equipe Consultoria e Assessoria que impossibilite a correta confirmação e envio dos dados para a solicitação da inscrição. Também não se responsabilizam por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de impossibilidade de leitura do código de barras do boleto impresso pelo candidato, por dificuldades de ordem técnica dos computadores e/ou impressoras no momento da correta impressão dos mesmos, impossibilitando o pagamento dos boletos na rede de atendimento bancário.

02.08.05. O candidato que realizar a inscrição na modalidade internet poderá realizar a reimpressão de seu boleto bancário ou consultar a confirmação do pagamento bancário do boleto e efetivação de sua inscrição pelo site **www.equipeassessoria.com.br** em até 03 (três) dias úteis após a realização do pagamento, acessando a área referente a este Concurso Público e fazendo a consulta do andamento de sua inscrição, a partir da informação de seu C.P.F. e Data de Nascimento.

02.09. Informações Gerais quanto às inscrições:

02.09.01. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste edital para as inscrições.

02.09.02. Não será aceito o pagamento do valor das inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito bancário em conta corrente, ou por qualquer outra via que não seja a quitação do Boleto Bancário gerado no momento da inscrição. O agendamento do pagamento só será aceito se comprovada a sua quitação dentro do período do vencimento do boleto, em caso de não confirmação do pagamento agendado, o candidato deverá solicitar ao banco no qual efetuou o agendamento o **Comprovante Definitivo de Pagamento do Boleto**, que confirma que o boleto foi quitado na data agendada ou na data de vencimento do boleto, uma vez que, nestes casos, o **Comprovante de Agendamento ou Extratos Bancários da Conta Debitada não será aceito para fins de comprovação do pagamento**.

02.09.03. Cada boleto bancário se refere a uma única inscrição e deverá ser quitado uma única vez, até a data de vencimento e no valor exato constante no boleto bancário. Não haverá devolução da importância paga, ainda que constatada à maior ou em duplicidade.

02.09.04. Caso o valor pago através do boleto bancário seja menor do que o estabelecido para a inscrição realizada, a mesma não será efetivada e não serão disponibilizados outros meios para o pagamento da complementação do valor.

02.09.05. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura do Município de Itapevi excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato este será exonerado.

02.09.06. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo ou cancelamento da mesma, portanto, antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deve verificar as exigências para o cargo, lendo atentamente as informações, principalmente a escolaridade mínima exigida.

02.09.07. Após efetivadas as inscrições, as mesmas não poderão ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, não havendo a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma.

02.09.08. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos.

02.10. Da Reserva de vagas para Afro-descendentes

02.10.01. No ato da inscrição todos os candidatos deverão declarar no formulário de inscrição PRESENCIAL ou INTERNET, SIM ou NÃO para a questão: **“Considera-se um brasileiro afro-descendente?”** para fins de concorrer a reserva de 20% das vagas do Concurso Público, de acordo com a Lei Municipal 1.798 de 05 de maio de 2006.

02.10.02. Será publicada uma listagem geral de candidatos aprovados e classificados e uma listagem de candidatos aprovados, classificados e declarantes de serem brasileiros afro-descendentes, portanto estes concorrerão à reserva de 20% de vagas do Concurso Público.

02.10.03. Somente o candidato classificado que tiver assinalado SIM no referido campo de reserva de vagas para afro-descendentes será classificado em listagem especial que reserva a cota de 20% para candidatos considerados afro-descendentes de acordo com a Lei Municipal 1.798 de 05 de maio de 2006 que segue na íntegra neste Edital.

02.10.04. O candidato classificado e que tiver declarado NÃO no referido campo de reserva de vagas para afro-descendentes, somente constará na listagem geral de classificados, e se classificado NÃO será convocado pela listagem de reserva de vagas para afro-descendentes, devendo aguardar a disponibilidade da **Prefeitura do Município de Itapevi** convocar candidatos da listagem geral para nomeação.

02.10.05. Após a publicação da Classificação Final dos candidatos aprovados, não será aceita solicitação de alteração na condição de **brasileiro afro-descendente**.

02.11. Condições para a Inscrição de Pessoas Portadoras de Deficiência:

02.11.01. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, **desde que os requisitos e atribuições do Cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência apresentada**, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e Lei Municipal nº 878, de 08 de junho de 1989.

02.11.02. A pessoa portadora de deficiência deverá indicar obrigatoriamente sua condição no formulário de inscrição e entregar **Laudo Médico** (de acordo com o modelo anexo) original ou cópia autenticada, juntamente com a **Declaração de Condição Compatível para o exercício das atribuições e requisitos do cargo** (de acordo com o modelo anexo) devidamente preenchidos.

02.11.02.01. O candidato portador de deficiência que realizar a inscrição na MODALIDADE PRESENCIAL, deverá obrigatoriamente entregar o competente Laudo Médico juntamente com a referida Declaração, no local das inscrições, ou encaminhá-la através do **correio até no máximo 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições**, utilizando o serviço de Carta Registrada com A.R. (Aviso de Recebimento) para a **Prefeitura do Município de Itapevi - Comissão**



de Concurso Público - LAUDO MÉDICO - INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO PMI 002/2011 no endereço: Avenida Presidente Vargas nº 405 - Jardim Nova Itapevi - Itapevi/SP - CEP: 06694-000

02.11.02.02. No caso do candidato portador de deficiência que realizar sua inscrição na MODALIDADE INTERNET, deverá obrigatoriamente enviar o competente Laudo Médico juntamente com a referida Declaração, via **correio até no máximo 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições**, utilizando o serviço de Carta Registrada com A.R. (Aviso de Recebimento) para a **Prefeitura do Município de Itapevi - Comissão de Concurso Público - LAUDO MÉDICO - INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO PMI 002/2011 no endereço: Avenida Presidente Vargas nº 405 - Jardim Nova Itapevi - Itapevi/SP - CEP: 06694-000**

02.11.02.03. A comprovação do encaminhamento tempestivo dos documentos referentes à deficiência será feita pela data de postagem dos mesmos, sendo rejeitada, solicitação postada fora do prazo.

02.11.03. Caso necessite de condições especiais para realização da prova (prova ampliada, ou auxílio de fiscal para leitura da prova, ou auxílio de fiscal para transcrição da prova no gabarito, ou sala de fácil acesso) o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las no ato da inscrição, VIA PRESENCIAL OU INTERNET, e o médico deverá confirmar a necessidade de tal condição no Laudo Médico emitido. Outras condições, além das previstas, deverão ser solicitadas através de um pedido detalhando justificando as condições especiais de que necessita, protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Itapevi - Secretaria de Administração, situada à Avenida Presidente Vargas nº 405 - Jd. Nova Itapevi - Itapevi/SP, das 9:00h às 17:00h, aos cuidados da Comissão de Concurso Público que de acordo com a possibilidade de atendimento irá deferir ou indeferir o pedido solicitado. O protocolo do recurso deverá ser feito pessoalmente ou por meio de procuração simples.

02.11.04. O Candidato está ciente que a realização da prova nas condições do item 02.11.03, não significa que Ele será automaticamente considerado apto na Perícia que será realizada por Junta Médica Oficial da Prefeitura do Município de Itapevi.

02.11.05. Os documentos entregues pelo candidato (Laudo Médico, Declaração e Pedido de Condições Especiais, se for o caso) ficarão anexados ao formulário de inscrição, não sendo devolvidos para o candidato após a homologação do Concurso Público.

02.11.06. Em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 878, de 08 de junho de 1989, às pessoas portadoras de deficiência são assegurados 10% das vagas no presente Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadoras.

02.11.07. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, conforme segue:

Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 - Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho.

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

02.11.08. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

02.11.09. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

02.11.10. Os candidatos que não entregarem a documentação solicitada (Laudo Médico e Declaração) ou entregarem documentos que não atendam as exigências constantes dos modelos em anexo, dentro do período estabelecido neste Edital, NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO DEFICIENTES seja qual for o motivo alegado, sendo assim não terão o atendimento da condição especial para a realização da prova escrita, bem como não concorrerão a reserva de vagas estabelecida em Lei, participando do Concurso Público nas mesmas condições que os demais candidatos.

02.11.11. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização das provas.

02.11.12. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos deficientes, essas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

02.11.13. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em três listas, uma contendo a pontuação geral de todos os candidatos classificados, inclusive a dos afro-descendentes e portadores de deficiência, uma constará somente da pontuação dos candidatos classificados que se declararem afro-descendentes de acordo com a Lei Municipal 1.798 de 05 de maio de 2006 e uma constando os candidatos classificados portadores de deficiência.

02.11.14. Após a investidura do candidato no cargo, este estará ciente que a sua deficiência em nenhuma hipótese poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

02.11.15. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica da Medicina do Trabalho da Administração Municipal, a ser realizada por uma Junta Médica Oficial, que terá a assistência de equipe multiprofissional que definirá terminativamente o enquadramento de sua situação como deficiente, atestando a sua compatibilidade com os requisitos e atribuições do cargo pretendido.

02.11.16. A avaliação do potencial de trabalho do candidato deficiente obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, artigos 43 e 44.

02.11.17. Não havendo a confirmação da deficiência do candidato registrada no Formulário de Inscrição, o candidato só voltará a ser convocado pela listagem geral de aprovados e, desde atenda todas as condições estabelecidas do presente edital.

03. DAS EXIGÊNCIAS PARA A INVESTIDURA DO CARGO:

03.01. Ao ser convocado e se considerado apto nos exames pré-admissionais, o candidato se submeterá as seguintes exigências abaixo, sendo que a não comprovação das mesmas implicará na exclusão do candidato:

- a) Apresentar todos os documentos pessoais (RG, CPF e Título de Eleitor com comprovante de votação para os eleitores que já votaram). Para os candidatos de sexo masculino, apresentar todos os documentos acima, mais o certificado de regularidade no serviço militar, quando for o caso;
- b) Comprovar a escolaridade exigida, bem como exigências constantes no item 01 do presente edital;
- c) Os documentos comprobatórios de escolaridade obtidos no exterior (certificados, diplomas, histórico escolar) poderão ser aceitos para fins de nomeação somente se revalidados ou convalidados por autoridade educacional brasileira competente. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.
- d) Apresentar no ato da nomeação declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- e) Não serão nomeados ex-servidores públicos demitidos nos últimos 5 (cinco) anos, e ou a bem do serviço público, em qualquer área da administração pública; Federal, Estadual ou Municipal, bem como os candidatos que tenham sido condenados por crimes contra a Administração Pública e crimes previstos na Lei Federal nº 11.343, de 23/08/2006;
- f) Não ter completado 70 anos, idade esta da aposentadoria compulsória;
- g) Os candidatos aprovados somente serão convocados por ato explícito da Administração da Prefeitura do Município de Itapevi e de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras da Administração.
- h) A Prefeitura do Município de Itapevi solicitará atestado de antecedentes criminais ao candidato como exigência à nomeação.
- i) Os candidatos deficientes, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da compatibilidade de sua deficiência para o exercício dos requisitos e atribuições do cargo, ao final será considerado apto ou inapto para o cargo.

04. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO:

04.01. Para os cargos de PMP - Mecânico de Máquinas Pesadas, PMO - Motorista I, POM - Operador de Máquinas, PPE - Pedreiro, o presente Concurso Público será composto das seguintes fases:

I - Prova Escrita;

II - Prova Prática.

04.02. Para os cargos de NRH - Analista de RH, NAP - Analista Programador, NAQ - Arquiteto, NCO - Contador, NEF - Enfermeiro UBS, NEG - Engenheiro, NFT - Fiscal de Tributos Municipais, NFI - Fisioterapeuta, NFO - Fonoaudiólogo, NNU - Nutricionista, NOD - Odontólogo - US, NPG - Programador Sênior, NPS - Psicólogo, NTV - Técnico de Vigilância Sanitária, NTD - Técnico em Práticas Desportivas, NTO - Terapeuta Ocupacional, NPJ - Procurador Jurídico, NPF - Procurador da Fazenda Municipal, NMC - Médico (Cardiologia), NMS - Médico (Clínico SU/E), NMU - Médico (Clínico UBS), NMG - Médico (Ginecologista), NMN - Médico (Neuropediatria), NMP - Médico (Pediatria UBS) e NMQ - Médico (Psiquiatria), o presente Concurso Público será composto das seguintes fases:

I - Prova Escrita;

II - Avaliação de Títulos.

04.03. Para os demais cargos, o presente Concurso Público será composto da seguinte fase:

I - Prova Escrita.

05. DA PROVA ESCRITA:

05.01. A realização da Prova Escrita está prevista para os dias: **27 de novembro de 2011 (DOMINGO) OU 04 de dezembro de 2011 (DOMINGO).**

05.02. O Termo de Convocação para a Prova Escrita contendo a data, o local e o horário para a realização das Provas será publicado no Diário Oficial do Município e, em caráter informativo, estará disponível nos sites: **www.itapevi.sp.gov.br** e **www.equipeassessoria.com.br**, a partir de **12 de novembro de 2011**. Se o número de inscritos exceder a capacidade das escolas previstas para a realização das provas, estas serão realizadas em dois ou três domingos a serem definidos.

05.03. Caso necessário, poderá haver mudança na data prevista para a realização da Prova Escrita. Nesse caso, a alteração deverá ser publicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data publicada anteriormente para a realização da prova, no **Diário Oficial do Município** e, em caráter informativo estará disponível nos sites: **www.itapevi.sp.gov.br** e **www.equipeassessoria.com.br**.

05.04. A Comissão do Concurso Público não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de provas deste ou de outros Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos ou coincidência com quaisquer outras atividades ou eventos sociais de interesse dos candidatos.

05.05. Obrigatoriamente o candidato deverá devolver o CADERNO DE QUESTÕES juntamente com o GABARITO DE RESPOSTAS ao fiscal de sala. Em nenhuma hipótese o Caderno de Questões será considerado ou revisado para correção e pontuação, nem mesmo no caso de recursos para revisão da pontuação, valendo para este fim exclusivamente o Gabarito de Respostas do candidato.

06. DOS RECURSOS:

06.01. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à publicação dos atos do Concurso Público.

06.01.01. Cada candidato poderá protocolar apenas 01 (um) recurso com relação a cada publicação realizada, assim, serão considerados indeferidos os demais recursos protocolados relativos a publicação já questionada pelo candidato, ou relativo ao assunto publicad o anteriormente.

06.02. Os recursos deverão ser protocolados no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Itapevi - Secretaria de Administração, situada à Avenida Presidente Vargas nº 405 - Jd. Nova Itapevi - Itapevi/SP, das 9:00h às 17:00h, aos cuidados da Comissão de Concurso Público. O protocolo do recurso deverá ser feito pessoalmente ou por meio de procuração simples.

06.03. Os recursos deverão ser redigidos conforme modelo em Anexo ao Edital Completo, contendo nome completo, documento de identificação (RG), emprego e número de inscrição do candidato, bem como a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso.

06.04. Serão INDEFERIDOS os recursos protocolados fora do período estabelecido nas publicações ou recursos protocolados relativos a publicações com período de recurso já encerrado, bem como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o protocolo presencial (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, fax, telefone, etc).

06.05. O Recurso recebido será encaminhado a Comissão do Concurso Público para análise e manifestação a propósito do arguido.

06.06. Havendo recursos protocolados tempestivamente e sendo acatado pela Comissão do Concurso Público, os resultados poderão sofrer alterações, gerando nova publicação.

06.07. A Comissão do Concurso Público da Prefeitura do Município de Itapevi constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

07. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO:

07.01. O presente Concurso Público terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura do Município de Itapevi, por igual período.

08. DAS INFORMAÇÕES NO EDITAL COMPLETO:

08.01. Todas as demais informações sobre as condições do presente Concurso Público como: Atribuição dos Cargos, Critérios para Deficientes Físicos, Programa de Prova, Critérios para Realização e Avaliação das Provas, Critérios para Recebimento e Avaliação de Títulos, Classificação, Critérios de Desempate, Exclusão, Critérios para Nomeação e outros serão disponibilizados no respectivo Edital Completo, que estará afixado no local de inscrição, na Prefeitura do Município de Itapevi e disponível nos sites **www.equipeassessoria.com.br** e **www.itapevi.sp.gov.br** a partir da data de abertura das inscrições.

08.02. A inscrição do candidato implicará no conhecimento integral e aceitação tácita de todas as regras e critérios do Edital Completo do presente Concurso Público.

08.03. Todos os atos administrativos (Editais do Concurso Público, Convocações para as Provas, Gabaritos, Classificação Final dos aprovados, Retificações e Informativos) até a homologação do Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Município e disponibilizados em caráter informativo nos sites **www.equipeassessoria.com.br** e **www.itapevi.sp.gov.br**

08.04. O candidato é totalmente responsável pelo acompanhamento das publicações referentes ao Concurso Público PMI 002/2011, não havendo responsabilidade da Prefeitura do Município de Itapevi quanto às informações divulgadas por outros meios que não seja o Diário Oficial do Município e em caráter meramente informativo nos sites: **www.equipeassessoria.com.br** e **www.itapevi.sp.gov.br**.

09. DA CONVOCAÇÃO PARA A NOMEAÇÃO:

09.01. Após a aprovação do candidato e homologação do Concurso Público, a Prefeitura do Município de Itapevi convocará, de acordo com suas necessidades, os candidatos para a nomeação. Tal convocação para o comparecimento do candidato ao Departamento de RH da Secretaria Municipal de Administração será publicada no **Diário Oficial do Município** e disponibilizada em caráter informativo no site da Prefeitura **www.itapevi.sp.gov.br**, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final.

09.01.01. O candidato aprovado e convocado nos termos do item 09.01 terá 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da convocação no Diário Oficial do Município, para apresentar-se no Departamento de RH da Secretaria Municipal de Administração a fim de manifestar seu interesse pela vaga. A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da nomeação.

09.01.02. A convocação de que trata o item 09.01 não acarreta a investidura no cargo, cabendo ao candidato comparecer ao Departamento de RH no prazo assinalado no item 09.01.01 para manifestar o seu interesse pela vaga, ocasião em que, o candidato aprovado será encaminhado pelo referido Departamento para os exames pré-admissionais. A omissão ou negação do candidato aos exames pré-admissionais será entendida como desistência da nomeação.

09.01.03. Realizados os exames pré-admissionais, o candidato **APTO** obrigatoriamente deverá apresentar-se no mesmo dia no Departamento de RH da Secretaria de Administração, para retirar a relação de documentos necessários para a investidura do cargo, ocasião em que passará a fluir o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que o mesmo apresente perante aquele Departamento a referida documentação, cumprindo as exigências do item 03 deste Edital, ressaltando-se que a não apresentação do candidato perante o Departamento de RH da Secretaria de Administração de que trata o presente item, bem como a não comprovação das exigências para investidura do cargo implicará na exclusão do candidato deste Concurso Público.

09.01.04. O candidato considerado **INAPTO** no exame médico **NÃO** será nomeado.

09.02. A Prefeitura Municipal de Itapevi, não enviará telegrama para a convocação do candidato aprovado, cabendo ao Candidato a responsabilidade de acompanhar as convocações através do **Diário Oficial do Município**, a Convocação também será disponibilizada em caráter meramente informativo no site da Prefeitura **www.itapevi.sp.gov.br**.

09.03. O Candidato aprovado esta ciente que não poderá alegar que desconhecia que seria convocado exclusivamente pelo Diário Oficial do Município de Itapevi, nas condições do item 09.02, deste edital.

09.04. Fica o Candidato responsável por apresentar e manter seu endereço correto e atualizado junto ao Departamento de RH da Secretaria Municipal de Administração. Caso haja necessidade de envio de qualquer correspondência para o candidato a Prefeitura Municipal de Itapevi, não se responsabilizará pelos candidatos que apresentarem endereço incorreto, incompleto, ou sem CEP ou com CEP incorreto. Esta condição não implica que o candidato aprovado deve ser convocado por telegrama em seu endereço residencial.

09.05. Quanto ao concursado deficiente e aprovado no Concurso em Foco, quando da perícia médica, para a investidura do cargo, já deverá ter apresentado o laudo médico legível, detalhado, modelo anexo, e no original ou cópia autenticada, confirmando qual a deficiência e o CID, conforme o explicitado no **item 02.11.02. do Edital, que afirma que o laudo deverá ser entregue no local da inscrição até o último dia da mesma, ou poderá ser postada no Correio, por carta registrada, endereçada ao Departamento de RH da Secretaria Municipal de Administração, na Avenida Presidente Vargas, nº 405 - Jardim Nova Itapevi - Itapevi/SP - CEP: 06694-000, até no máximo 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições.**

09.06. O laudo citado no item 09.05 já deverá estar em mãos da Municipalidade desde a inscrição do candidato ou alguns dias após, o qual será encaminhado à Medicina do Trabalho, que já o terá quando da apresentação do candidato deficiente e aprovado para exame admissional ou poderá ficar na posse da Secretaria de Administração que o encaminhará quando do exame admissional.

09.07. O candidato será submetido à junta médica, quando do exame admissional, que atestará se a deficiência é compatível ou não com as atribuições e requisitos do cargo de acordo com o item 02.11.13 do Edital.

09.08. O processo de convocação para comparecimento dos candidatos aprovados aos cargos constantes neste Edital é de exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itapevi.

09.09. A classificação no Concurso Público, não gera ao candidato o direito à nomeação. Os candidatos classificados, somente serão nomeados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da administração pública.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.01. Não serão fornecidas informações por telefone ou FAX, somente através do contato via e-mail no site **www.equipeassessoria.com.br**.

10.02. O pagamento dos boletos relativos ao valor das inscrições poderá ser efetuado através de débito em conta, depósito em cheque ou cheque. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação bancária, sendo a inscrição cancelada, caso haja devolução do mesmo.

10.03. Em todas as fases do Concurso Público, os candidatos devem chegar ao local de realização das provas previstas em Edital com no mínimo 1 hora de antecedência, a Equipe Consultoria e a Comissão do Concurso Público não disponibilizam e não se responsabilizam por estacionamento de motos, carros ou qualquer outro tipo de veículo ou por qualquer problema ou atraso ocasionados por excesso de tráfego ou falta de local para estacionamento de veículos.

10.04. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI NÃO APROVA A COMERCIALIZAÇÃO DE APOSTILAS PREPARATÓRIAS PARA O PRESENTE CONCURSO PÚBLICO, BEM COMO NÃO FORNECERÁ E NEM RECOMENDARÁ NENHUMA APOSTILA DESTES GÊNERO, NÃO SE RESPONSABILIZANDO PELO CONTEÚDO DE QUALQUER UMA DELAS.

10.05. As informações, Editais e Publicações referentes a este Concurso Público estarão disponíveis nos sites: **www.equipeassessoria.com.br** e **www.itapevi.sp.gov.br** até o prazo de validade deste Concurso Público.

10.06. Os casos não previstos no Edital do Cargo serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, devidamente nomeada para tal fim, de acordo com as normas pertinentes.

Membros da Comissão do Concurso Público PMI 002/2011:

Milton Celio de Oliveira Filho - Procurador
Procuradoria da Fazenda Municipal

Rubens Artave
Secretaria de Higiene e Saúde

Vanessa Francini dos Santos
Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos

Yacer Issa Kourani
Secretaria de Administração

Itapevi, 30 de setembro de 2011.
DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
Prefeita Municipal

**ANEXO I – DECLARAÇÃO
(Solicitação de Isenção)**

Nome do Candidato:_____

Cargo:_____

Telefone para contato: () _____

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____, residente à _____ nº _____, bairro _____, município de **ITAPEVI**, estado de São Paulo e portador do título de eleitor n.º _____ zona _____ seção _____ documento pertencente ao município de **ITAPEVI**, declaro para os devidos fins:

* Ser residente do município de **ITAPEVI** a 4 (quatro) anos ou mais, bem como ser eleitor(a) neste município a igual período.

* E estar na seguinte condição:

☐ **DESEMPREGADO:** não possuir renda de qualquer natureza, não estar em gozo de qualquer benefício previdenciário, de prestação continuada, oferecido por sistema de previdência social oficial ou privado, e não estar recebendo seguro desemprego.

☐ **ASSALARIADO DE ATÉ 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO:** recebendo como salário o valor de até um salário mínimo , R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais)

Dessa forma estou ciente de que as informações por mim prestadas devem representar a verdade.

Caso a análise dos documentos realizada pelo Fiscal do Concurso Público não atenda totalmente as exigências da Prefeitura do Município de Itapevi, não terei direito a isenção para a realização da inscrição, seja qual for o motivo alegado, podendo, no entanto realizar a inscrição nas mesmas condições que os demais candidatos, efetuando o pagamento do valor da inscrição exclusivamente no período estabelecido para a realização das inscrições.

ITAPEVI, ____ de _____ de 2011.

Ciência e Assinatura do Candidato _____

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO COMPATIVEL
(Portadores de Deficiência)**

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade (RG) n.º _____, candidato(a) inscrito no Concurso Público da Prefeitura do Município de Itapevi – PMI 002/2011, no cargo de _____, inscrição n.º _____, declaro que a deficiência apresentada é compatível com as atribuições e requisitos do cargo pretendido e estou ciente que na ocasião de nomeação, serei submetido a exame admissional realizado por Junta Médica da Medicina do Trabalho da Administração Municipal, que definirá terminativamente o enquadramento como deficiente e a compatibilidade com os requisitos e atribuições do cargo pretendido.

_____/_____/____

Assinatura do candidato



ANEXO III – MODELO DE LAUDO MÉDICO
(Portadores de Deficiência)

Antes da emissão do laudo conforme modelo abaixo, o médico deverá se certificar de que a(s) deficiência(s) do(a) candidato(a) é(são) compatível(veis) com as atribuições e requisitos do cargo que o candidato irá concorrer. As atribuições dos cargos estão disponíveis no Anexo I do Edital Completo do Concurso Público PMI 002/2011.

ATESTO para os devidos fins que o(a) Sr.(a) _____
é portador da deficiência (espécie) _____ código internacional da doença (CID – 10) _____,

possuindo o(a) mesmo(a) o seguinte grau/nível de deficiência _____

sendo a causa desta deficiência (descrever/apresentar a causa, ou provável causa, da deficiência) _____,

possuindo o(a) candidato(a) o seguinte nível de autonomia (apresentar o grau de autonomia do(a) candidato(a)) _____

ATESTO ainda que, a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada é compatível com as atribuições e requisitos do cargo de _____ dispostas no Anexo I do Edital Completo do Concurso Público da Prefeitura do Município de Itapevi – PMI 002/2011.

Se deficiente físico: faz uso de óteses, próteses ou adaptações: () Sim () Não
Se deficiente auditivo: anexar exame de audiometria recente (até 6 meses da data estabelecida para inscrição)
Se deficiente visual: anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.
Se deficiente mental: data de início da doença ____/____/____. Especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas.
Se deficiente com deficiência múltipla: especificar a associação de duas ou mais deficiências.
Outras informações pertinentes:

Condições especiais que o(a) candidato(a) necessita para realização da Prova Escrita:

☐	Não necessita de condições especiais.
☐	Necessita de Prova Escrita com o tamanho da letra ampliado.
☐	Necessita do auxílio de Fiscal para Leitura da Prova.
☐	Necessita do auxílio de Fiscal para transcrição das respostas no Gabarito.
☐	Necessita que sua Sala de Prova esteja em um local de Fácil Acesso.
☐	Outra Condição (o candidato deverá protocolar no Setor de Protocolo da Prefeitura, um pedido detalhado para análise da Comissão do Concurso Público).

Data de emissão deste laudo: ____/____/____ (não superior a 180 dias)

Nome, assinatura do médico que assina este laudo, e ainda, o número do CRM deste especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a) e carimbo; caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

ANEXO IV - LEI MUNICIPAL 1.798 DE 05 DE MAIO DE 2006

LEI MUNICIPAL 1.798 DE 05 DE MAIO DE 2006.
(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR, SR. EVANGELISTA AZEVEDO LIMAS - PV)
INSTITUI QUOTAS DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA A POPULAÇÃO NEGRA NO ACESSO AOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS.
DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER - que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a quota mínima de vinte por cento para a população negra no preenchimento das vagas relativas aos concursos para investidura em cargos e empregos públicos dos Poderes do Município ou empresas que prestem serviços a esses.

Parágrafo único - Para efeito desta Lei, considera-se afro-descendente todo brasileiro que assim se declare, ressalvadas outras exigências estabelecidas em regulamento.

Art. 2º - Na hipótese do não preenchimento da quota prevista no artigo 1º, as vagas assim remanescentes no processo seletivo serão revertidas para o aproveitamento dos demais candidatos devidamente qualificados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 05 de maio de 2006.
DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

ACESSE:
www.itapevi.sp.gov.br

Secretaria de Finanças

DECRETO Nº 4.822, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.044.091,45”
MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos do Inciso I, do artigo 6º, da lei nº. 2.054, de 27 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.044.091,45 (dois milhões, quarenta e quatro mil, noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), para atender a programação constante abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
12.01.00	3.3.90.00.00	27.812	3008.2571	01	0307	50.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	27.812	3008.2571	01	0309	7.000,00
05.01.00	3.3.90.00.00	04.129	7001.2578	01	0069	10.000,00
05.01.00	3.3.90.00.00	04.129	7001.2578	01	0072	3.000,00
14.03.00	3.3.90.00.00	08.244	4015.2572	05	0509	8.000,00
14.03.00	4.4.90.00.00	08.244	4015.2572	05	0519	20.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	15.451	5012.2437	01	0154	1.066.091,45
11.02.00	3.3.90.00.00	12.365	2003.2345	01	0223	47.000,00
07.01.00	3.3.90.00.00	04.122	7001.2584	01	0097	20.000,00
11.03.02	3.3.90.00.00	12.361	2003.2041	02	0275	11.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10.301	1009.2563	01	0407	13.000,00
14.03.00	3.3.90.00.00	08.244	4015.2572	01	0505	11.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	15.452	5021.2568	01	0159	115.000,00
11.01.00	3.3.90.00.00	12.122	2002.2586	01	0191	5.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10.301	1014.2001	01	0408	60.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10.301	1014.2564	01	0414	5.000,00
15.01.00	3.3.90.00.00	18.541	5023.2465	01	0527	1.000,00
10.02.00	3.3.90.00.00	15.451	5021.2574	01	0172	300.000,00
11.03.02	3.3.90.00.00	12.365	2003.2345	02	0278	53.000,00
16.02.00	3.3.90.00.00	06.181	8001.2294	01	0546	2.000,00
16.04.00	3.3.90.00.00	15.452	8002.2577	01	0570	237.000,00
Total						2.044.091,45

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos que aludem o Inciso III do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
13.01.00	3.1.90.00.00	10.302	1015.2566	01	0363	2.044.091,45
Total recurso utilizados por excesso de arrecadação						2.044.091,45

Art. 3º - Fica alterada a programação da despesa estabelecida no artigo 4º, Incisos I e II da Lei 2.054, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 23 de setembro de 2011.
Dra. MARIA RUTH BANHOLZER
Prefeita

Publicado por afixação no lugar de costume na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 23 de setembro de 2011, e no Diário Oficial do Município de Itapevi.

FABIO DOS SANTOS AMARAL
Secretário de Finanças

Secretaria de Receita

EDITAL 13/2011 – D.T.F.T.M.I.

Fica nesta data notificado o contribuinte HENRIQUE DOS SANTOS CUNHA representado pela Inscrição do Imóvel 23.114.64.42.0829.00.000 e Id Físico 9166 a regularizar sua situação fiscal vez que foram apurados débitos referente ao ISSQN Obra referente a construção de 03 galpões na Rua Brasilina de Abreu Alves.

Autorizo a publicação desta redação no Diário Oficial para o dia 30/09/2011.
Luis Eduardo G. Perrone
Secretário da Receita

Secretaria de Higiene e Saúde

Departamento de Vigilância em Saúde:

O Diretor do Departamento no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 21, e artigos 24 e 28 da Portaria CVS 04/2011, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Ita Shopping Center Ltda (AIF nº 2182 – artigos 18, 19, 20, 95, 110 e 122 da Lei Estadual 10.083/98 combinados com o artigo 1º da Portaria CVS 02/07 e com o artigo 10 inciso II, da Resolução Conjunta SMA/SERHS/SES 03/06)- Processo nº 22934/11, Del Pozo Transportes Rodoviários Ltda (AIF nº 1916 – artigos 18, 110 e 122, incisos XIX e XX da Lei Estadual 10.083/98, combinados com o artigo 1º da Portaria CVS 02/07, com os artigos 3º, 5º e 9º da Portaria CVS 04/11 e com o artigo 6º da Resolução SS – 65/05), Consolo Odontologia Ltda – ME (AIF nº 2097- artigo 88 da Lei Estadual 10.083/98).

A LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Consuma Serviços de Alimentação Ltda (AIP nº 1836 – multa – artigo 112, inciso III da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 18528/11, Dimeg Serviços Médicos Hospitalares Ltda (AIP nº 1947) – Processo nº 0745/11.

A LAVRATURA DO TERMO DE LIBERAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:

Razão Social: Hercules Aparecido de Souza – ME (TRM nº 1319) – Processo nº 19525/11.

DEFERIMENTO DE DEFESA CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: KT & T Logística Ltda (AIF nº 1598) – Processo nº 18966/11.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA/ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:
Razão Social: Nycomed Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda – Processo nº 8432/11, CSL Behring Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda – Processo nº 21595/09, Eurofarma Laboratórios S/A – Processo nº 0617/06, Baxter Hospitalar Ltda – Processo nº 0117/07(medicamentos) e 0118/07(correlatos), Drogaria NGB Ltda -ME – Processo nº 0491/01, Drogaria Darco Ltda – ME – Processo nº 0490/01.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:
Razão Social: Drogaria Darco Ltda – ME – Processo nº 0490/01.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE:
Razão Social: Farma Logística e Armazéns Gerais Ltda – (saneantes) - Processo nº 3574/10.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ CADASTRO:
Razão Social: Bucoplan Odontologia Ltda – Processo nº 5898/11, Nilton Morimoto – Processo nº 20967/11.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:
Razão Social: Bristol Myers Squibb Farmacêutica S/A – Processo nºs 20016/11(cosméticos) e 20017/11(medicamentos), Domo Massas Ltda – Processo nº 20580/10, Genomma Laboratories do Brasil Ltda – EPP – Processo nº 2588/10.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:
Razão Social : Eurofarma Laboratórios S/A – Processo nº 0617/06.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:
Razão Social: Gonçalves Mendes Comércio de Gás Ltda – ME – Processo nº 10117/11.

INDEFERIMENTO DE DEFESA CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO/RECURSO CONTRA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:
Razão Social: GR S/A (AIF nº 1972) – Processo nº 18530/11, Restaurante e Casa do Norte Mandacaru Itapevi Ltda – ME (AIF nº 2161) – Processo nº 20117/11, Elza Maria Monticelli – ME (AIF nº 2092) – Processo nº 16953/11, Oriental Texas Lanches Ltda – ME (AIF nº 2015) Processo nº 20116/11, Dia Brasil Sociedade Ltda (AIF nº 1968) – Processo nº 11778/11, Kid Mais Comércio de Alimentos Ltda – EPP (AIP nº 1838) – Processo nº 6523/11, Carrefour Comércio e Indústria Ltda (AIF nº 1874) – Processo nº 17240/11.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO A ANVISA:
Razão Social: Zydus Healthcare Brasil Ltda(Concessão de Autorização Especial – AE) (medicamentos) – Processo nº 0107/08, Brascargo Logística e Transporte Ltda (Concessão de Autorização Especial – medicamentos e insumos farmacêuticos) – Processo nº 27434/10.

“PUBLICAÇÃO AUTORIZADA PELO SR. SECRETÁRIO DE HIGIENE E SAÚDE”
DR. SIDNEY SEPULCRE
Dr. UBIRATAN CARVALHO PEREIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Itapevi

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Itapevi, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.
Publicação gratuita, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.
Tiragem: 5.000 exemplares.

Administração e Redação:
Coordenadoria de Comunicação Social: Valter Jesus
Rua Joaquim Nunes, 65, Centro
Telefone: 4143-7600
E-mail: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Marcio Azeredo (Mtb.: 55.230)
Repórteres: Carlos Oliveira e Élcio Ferreira
Estagiários: Ana Ramos, Isabely Lau, Mariana Chaluppe e Rogel Trindade
Diagramação: Adauto Gomes

Prefeitura Municipal de Itapevi
Prefeita: Dra. Maria Ruth Banholzer
Vice-prefeito: Jaci Tadeu da Silva
Chefe de Gabinete: Dorval Rodrigues Filho
Secretários: Argemiro Tadeu Lage Xavier, Edgard José Fiusa, Evangelista Azevedo Lima, Fábio dos Santos Amaral, Francisco Eleutério de Abreu, Jaci Pinheiro da Silva, José Américo Pereira Leite, Jurandir Salvarani, Kléber Ferreira Maruxo, Luis Eduardo Geribello Perrone, Odilon Repasch, Roberto Camal Rachid, Ruth Frederico Gianezzi, Sidney Sepulcre, Vicente Martins Bandeira e Walter Tanoue Hasegawa.

Impressão: Gráfica Ipanema (CNPJ 05.803.719/0001-84)
Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 199, Salão 1, Distrito Industrial
Votorantim - SP

Secretaria de Segurança

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE ITAPEVI JARI ITAPEVI

PELO PRESENTE EDITAL, O PRESIDENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES – JARI ITAPEVI CONVOCA TODOS OS MEMBROS NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 2436/2011 PARA AS SESSÕES PÚBLICAS DE JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA PENALIDADES APLICADAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE ITAPEVI – DEMUTRAN, QUE SERÃO REALIZADAS ÀS 15:00 HORAS NOS DIAS 03 , 10, 17, 24 E 31 DE OUTUBRO DE 2011, NO 2º ANDAR (“SALA DO PREGÃO”) DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI - SECRETARIA DA RECEITA, SITUADO NA AV. PRESIDENTE VARGAS, 405.
Autorizado por: Dr. Milton Célio de Oliveira Filho

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE ITAPEVI JARI ITAPEVI

Extrato da Ata da Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do município de Itapevi, realizada no dia vinte e seis (26) do mês de setembro de 2011, às 15:00 horas, em sala do prédio da Prefeitura Municipal de Itapevi, 2º andar, na rua Presidente Vargas, 405, neste município, atendendo ao edital de convocação JARI publicada no Diário Oficial no dia 26 de agosto de 2011, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itapevi, nomeados pela Portaria nº 2436/2011, para proceder ao julgamento dos processos de recursos de infrações de trânsito relacionados abaixo.

Recorrente	Nº do processo	Decisão
Julio Cesar dos Santos	09402/2010	Indeferido
Julio Cesar dos Santos	11772/2010	Indeferido
Fabiano de Sousa Faria	021259/2011	Indeferido
Fabiano de Sousa Faria	021264/2011	Indeferido
Fabiano de Sousa Faria	021263/2011	Indeferido
Carolina Silva Conti	021957/2011	Indeferido
Marisa Aparecida Costa	021955/2011	Indeferido
Sebastião Rodrigues de Souza	022231/2011	Suspenso
Adão Coene Batista	022311/2011	Deferido
Sheila do Rocio de Souza	022312/2011	Indeferido
Danielle Fekete	022437/2011	Indeferido
Ivanete Amaro Suconico	022819/2011	Indeferido
Carolina Silva Conti	022748/2011	Indeferido
Marco Antonio Pio Lopes	022751/2011	Indeferido
Gisele da Silva Diniz	022822/2011	Suspenso

Autorizado por:
Dr. Milton Célio de Oliveira Filho
Presidente

Cia de Dança realiza 2º Concurso Miss Primavera

Evento, realizado no Espaço Cultural 930, contou com a participação de 24 jovens

Um verdadeiro show de beleza, simpatia e carisma. contou com a participação de 24 dançarinas do grupo.

Assim foi o 2º Concurso Miss Primavera da Companhia de Dança. Ao contrário do sistema estabelecido na primeira edição do evento, quando apenas candidatas com idades entre 07 e 12 anos puderam competir, este ano o torneio foi dividido em duas categorias: Infantil (de 09 a 12 anos) e Juvenil (de 13 a 17 anos).

Promovido pela Prefeitura, por meio das Secretarias de Educação e Cultura e de Assistência Social e Cidadania, o evento aconteceu no dia 24, no Espaço Cultural 930, e



Pronto Socorro Municipal completa três anos em nova sede

Unidade tem representado evolução no pronto-atendimento realizado na cidade

A atual sede do Pronto Socorro Municipal completa, em outubro, três anos de existência, representando uma grande evolução no serviço de pronto-atendimento em Itapevi.

Projetada para atender até duas mil pessoas por dia, a unidade realizou, somente no mês de agosto, 21.788 atendimentos, o que representa em torno de 700 consultas diárias. O P.S., instalado na rua José Michelotti, 300 – Cidade Saúde – foi inaugurado em outubro de 2008.

O local possui alas de atendimento separadas para crianças e adultos, além de possuir um setor de pronto atendimento



mento – abrangendo clínica, cirurgia geral e ortopedia – para casos de pequena gravidade – e o setor de urgência e emergência – para casos que demandam uma ação mais rápida e de maior complexidade.

A unidade também conta com aparelhos como respirador, ventilador mecânico, monitor cardíaco, oxímetro de pulso e os demais equipamentos indispensáveis para o atendimento de urgência e emergência.

Além dos funcionários administrativos, a estrutura da urgência e emergência da unidade possui, em média, dez clínicos por plantão diário, um médico regulador, dois cirurgiões e cinco pediatras.

Prefeitura estende linha de ônibus até a Chácara Mont Serrat

A comunidade da Chácara Mont Serrat passou a contar, desde segunda-feira (26), com uma linha de ônibus municipal.

Após pedido dos moradores, a Prefeitura solicitou à empresa concessionária do transporte público um estudo para viabilização para atendimento ao bairro.

A linha que atenderá o Mont Serrat (Estrada Lagoa dos Patos e Estrada dos Pinheiros) começa a circular a partir das 4h30 e tem o seguinte itinerário: Divisa de Jandira, av. Ana Carolina de Abreu, rua Bonifácio de Abreu, av. Cesá-



rio de Abreu, Terminal Rodoviário Central, av. Feres Nacif Chaluppe, Rotatória da Cohab, Rod. Eng. Renê Benedito Silva, Estrada Lagoa dos Patos e Estrada dos Pinheiros (antiga rua 23), fazendo todo o trajeto de volta.

VAGAS NO PAT –



Secretaria de Emprego e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE EMPREGO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OPERADOR DE TELEMARKETING, AJUDANTE GERAL, AUXILIAR DE OPERAÇÃO, JARDINEIRO, AUXILIAR DE LIMPEZA, PORTEIRO, VIGILANTE, CONFERENTE, AUXILIAR DE VENDAS, OP. DE RETRO-ESCAVADEIRA E OP. DE TRATOR DE ESTEIRA, CAIXA, OPERADOR DE EMPILHADEIRA AÇOUGUEIRO, ENCARREGADO DE PADARIA, REPOSITOR, CHEFE DE COZINHA, GERENTE DE MERCEARIA, ENCARREGADO DE FRIOS, FISCAL DE LOJA, MOTORISTA DE CAMINHÃO, AUX. DE COZINHA, BALCONISTA DE LANCHONETE, CRIADOR DE PROPAGANDA E FISCAL DE CAIXA

AS VAGAS TÊM ALTA ROTATIVIDADE E PODERÁ OCORRER O PREENCHIMENTO DAS MESMAS EM CURTO PRAZO DE TEMPO. (SISTEMA NÍVEL NACIONAL)

INSCRIÇÕES GRATUITAS PELO SITE:
<http://maisemprego.mte.gov.br>

OS INTERESSADOS TAMBÉM PODERÃO COMPARECER AO PAT NO SEGUINTE ENDEREÇO:

Av. Presidente Vargas, 88 - Vila Nova Itapevi

Horário de atendimento: 2ª à 6ª feira, entre 8h e 16h. Tel: 4143-8888

OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS:

Emissão de Carteira Profissional, Seguro Desemprego, Programa Jovem Cidadão e Banco do Povo

UTILIDADES PÚBLICAS



199 para atendimentos de serviços como:
Fiscalização de Posturas, Ambulâncias, Guarda Municipal, Defesa Civil e Demutran

SAÚDE

Pronto Socorro Central
Rua José Michelotti, 300
Cidade Saúde
4143-9900 / 0800-7700784

Pronto Socorro Amador Bueno
R. Bambina Amirabile Chaluppe, 200
4144-2488

Pronto Socorro VI. Dr. Cardoso
Rua Padre Giovanni Cornaro, 277
4143-5461

SAMU
Rua José Michelotti, 300 - Cidade Saúde
192

Farmácia Popular Centro
Av. Presidente Vargas, 900
4773-5482

Farmácia Popular Amador Bueno
R. Bambina Amirabile Chaluppe, 08
4773-5482

USF Jd. Rosemeire
Horário: 7h às 16h

Serviços:
Clínico Geral, Pediatria, Ginecologia e Odontologia
R. Serra da Voturama, 75
4205-4189

UBS Cohab II Alto da Colina
Horário: 7h às 16h

Serviços:
Clínico Geral, Pediatria e Ginecologia
R. Luiz Belli, 781
4143-6429

Guarda Municipal
Estrada do Itaqui, 81
Refúgio dos Pinheiros
4143-9199 / 4143-9190 / 199

SEGURANÇA

Cooperativa de Reciclagem
Avenida Leda Pantalena, 650
Jardim Portela
4205-0735

Padaria Comunitária
Av. Pedro Paulino, 22
Cohab
4205-1087

PREVCidade (INSS)
Rua Escolástica Chaluppe, 34
Centro
4142-6344

Biblioteca
Rua Joaquim Nunes, 187
Centro
4143-5441

UAB - Universidade Aberta do Brasil
Av. Pedro Paulino, 74
Cohab
4142-7854

CIEF Cohab
Av. Pedro Paulino, 120 - Cohab
4774-3611

Procon
Rua Geraldo Vasques, 10 - Jd. Portela
4142-1414

Fórum
Rua Bélgica, 405 - Jd. Santa Rita
4141-2370

Promotoria Pública
Rua Bélgica, 405 - Jd. Santa Rita
4141-4000

Conselho Tutelar
Av. Pedro Paulino, 120 - Cohab
4142-1180

Correios
Av. Dimarães Antônio Sandei, 264
Vila Nova Itapevi
4141-6098 / 4141-4008

Telefonica (Defeitos)
0800-7715104

Posto de Atendimento ao Trabalhador
Av. Pres. Vargas, 88 - Centro
4143-8888

Cemitério e Velório
Rua Gaudêncio Barbosa, 486
Jardim Julieta
4142-6743 / 4141-8817

UBS III Santa Rita II
Horário: 7h às 16h
Serviços:
Clínico Geral, Pediatria e Ginecologia
R. Maria Zibina de Carvalho, 248
4141-2812

UBS III Santa Rita I
Horário: 7h às 16h
Serviços:
Clínico Geral, Pediatria e Ginecologia
R. Portuguesa, 15
4142-1938

UBS Vila Dr. Cardoso
Horário: 7h às 16h
Serviços: Clínico Geral, Pediatria, Ginecologia, Odontologia, Psiquiatria, Psicologia, Endoscopia, Pequenas cirurgias, Endocrinologia e Colonoscopia
R. Giovanni Cornaro, 277
4141-2812

UBS Jardim da Rainha
Horário: 7h às 20h
Serviços: Clínico Geral, Pediatria, Ginecologia, Infectologia, Cardiologia, Endocrinologia, Odontologia, Oftalmologia, Dermatologia, Psiquiatria (Adulto e Infantil), Psicologia, Ginecologia Alto Risco, Reumatologia, Tisiologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia (Adulto e Infantil), Hansenologia, Urologia e Gastroenterologia
R. Nove de Julho, 39
4143-5459

Sec. de Emprego e Des. Social
Av. Presidente Vargas, 88
Vila Nova Itapevi
4143-8888

Secretaria do Meio Ambiente
Rua Prof. Irineu Chaluppe, 291
Centro
4205-4345

Secretaria de Segurança
Estrada do Itaqui, 81
Refúgio dos Pinheiros
4143-9199

Sec. de Desenvolvimento Urbano
Rua Padre Manfredo Schubiger, 94
Jardim Christianópolis
4143-8090

Secretaria de Habitação
Rua Padre Manfredo Schubiger, 94
Jardim Christianópolis
4774-5927 / 4774-5928

Sec. de Negócios Internos e Jurídicos
Av. Presidente Vargas, 350
Vila Nova Itapevi
4143-8940

Sec. de Negócios Internos e Jurídicos
Av. Presidente Vargas, 350
Vila Nova Itapevi
4143-8940

Departamento de Cultura
Rua Ezequiel Dias Siqueira, 150
Jardim da Rainha
4141-0403

USF Jd. Briquet
Horário: 7h às 16h
Serviços:
Clínico Geral, Pediatria e Ginecologia
R. Nelson Ezequiel de Farias, 510
4205-2861

USF Ambuíta
Horário: 7h às 16h
Serviços:
Clínico Geral, Pediatria, Ginecologia e Odontologia
R. Emílio Lehmann, 71
4144-8295

UBS III Cohab
Horário: 7h às 16h
Serviços:
Clínico Geral, Pediatria, Ginecologia, Odontologia, Psiquiatria, Psicologia, Mastologia e Ultrassonografia
R. Sebastião Mamede, 205
4143-5465

PREFEITURA

Paço Municipal
Secretaria de Governo, Gabinete e Comunicação Social
Rua Joaquim Nunes, 65 - Centro
4143-7600

Prédio Administrativo
Secretarias de Administração, Receita e Finanças
Av. Presidente Vargas, 405 - Vl. N. Itapevi
4143-7500

Sec. de Assistência Social e Cidadania
Rua Escolástica Chaluppe, 154
Centro
4143-9700

Secretaria de Higiene e Saúde
Rua Isola Belli Leonardi, 08
Jardim Christianópolis
4143-8499

Secretaria de Educação e Cultura
Rua Dimarães Antônio Sandei, 103
Vila Nova Itapevi
4143-8400

Sec. Obras e Serviços / Planejamento
Rod. Eng. Renê Benedito da Silva, 2235
Vila Gióia
4144-9290

Secretaria de Esportes e Lazer
Rua Geraldo Vasques, 08
Jardim Christianópolis
4141-0355

USF Vila Gióia
Horário: 7h às 16h
Serviços:
Clínico Geral, Pediatria e Ginecologia
R. Silvio Nogueira, 86
4144-3348

USF Chácara Santa Cecília
Horário: 7h às 16h
Serviços:
Clínico Geral, Pediatria e Ginecologia
Estrada Velha, 155
4773-7175

UBS Amador Bueno
Horário: 7h às 16h
Serviços:
Clínico Geral, Pediatria, Ginecologia, Odontologia, Psiquiatria, e Psicologia
R. Bambina Amirabile Chaluppe, 200
4141-2812

ACESSE: www.itapevi.sp.gov.br

ITAPEVI CONTRA DENGUE



Colabore
para ela não voltar
Mantenha a caixa d'água bem fechada.

